



GRUPO LAURINDO DE CASTILHOS

Recuperação Judicial

nº 8001113-46.2024.8.05.0081

CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Art. 51-A, da Lei 11.101/2005

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVOS ÀS RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS, COMERCIAIS DE FORMOSA DO RIO PRETO -BA

Autos do processo nº:8001113-46.2024.8.05.0081

AJUDD – AUXÍLIO JUDICIAL & CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.461.934/0001-99, com sede na Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º andar, em Vitória da Conquista BA, com endereço eletrônico contato@ajudd.com.br por intermédio do seu representante legal **VICTOR BARBOSA DUTRA**, brasileiro, casado, administrador judicial e advogado inscrito na OAB/BA 50.678, OAB/MG 144.471 e CPF 011.127.885-65, com endereço profissional na Rua Maximiliano Fernandes, nº 33, 1º andar, em Vitória da Conquista BA, nomeado nos do pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado por (1) AGRÍCOLA FORMOSA LTDA, atual denominação da antiga INCORPORADORA FORMOSA LTDA, (2) AVIEXP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, (3) LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA., (4) AGROPECUARIA TAPERA LTDA., (5) JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL RURAL, (6) MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL RURAL, (7) JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS (“PRODUTOR RURAL” pessoa física), (8) MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS - (“PRODUTOR RURAL” pessoa física) (“Requerentes” ou “Grupo Castilhos”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à r. Decisão de ID 461194775, apresentar o Relatório de Constatação Prévia nos termos do artigo 51-A da lei 11.101/2005.

Sumário

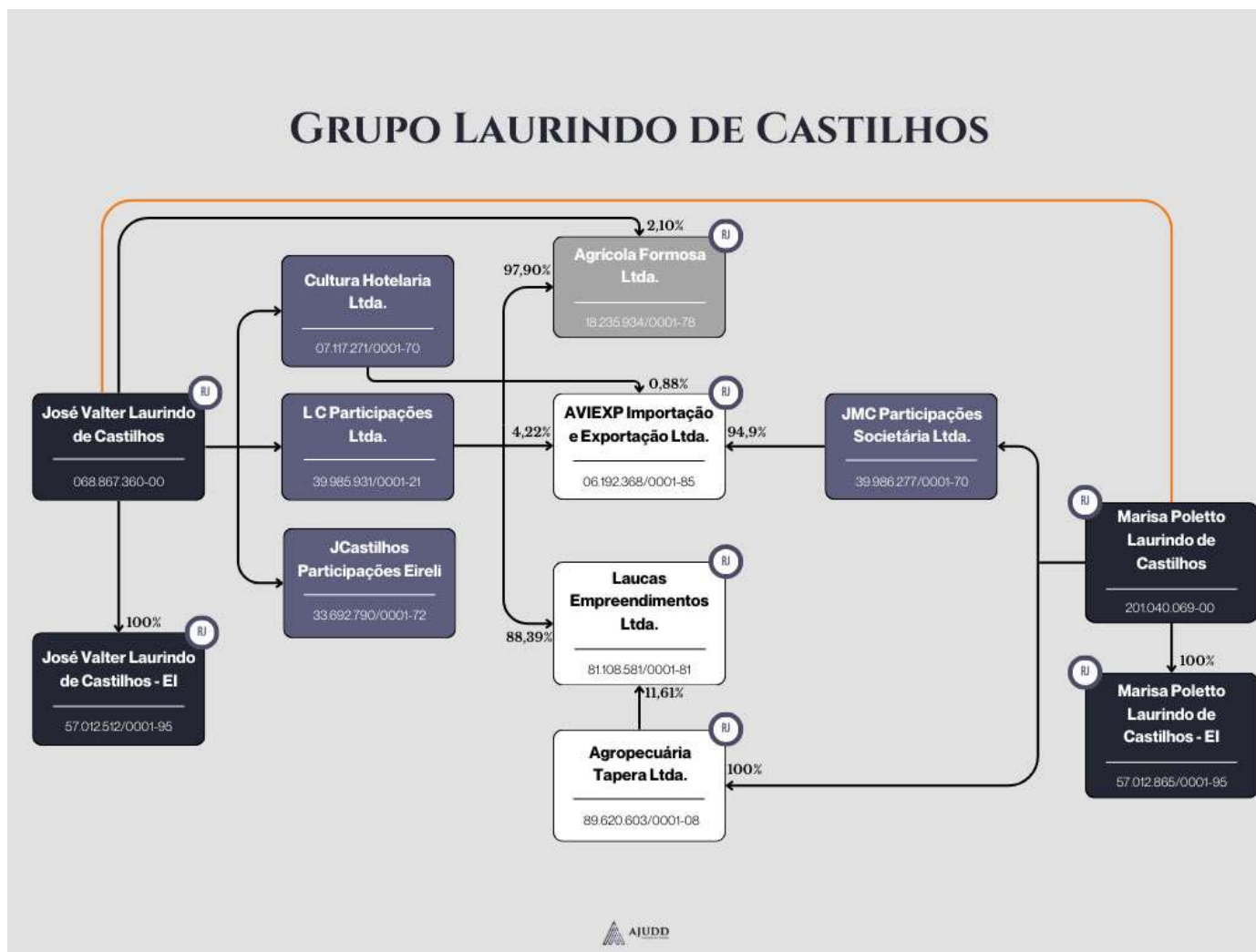
1.	PRELIMINARMENTE	3
2.	DAS INTEGRANTES DO GRUPO LAURINDO DE CASTILHOS QUE FORMULARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	
a.	DOS PRODUTORES RURAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART 48 §3º E 4º.	5
3.	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS: METODOLOGIA E ESCOPO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA.....	6
4.	DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO.....	7
5.	DA ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL	7
6.	DOS RELATOS SOBRE A CRISE DA RECUPERANDA.....	10
7.	DA ANÁLISE PRÉVIA DE DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECUPERANDA. CUMPRIMENTO DOS ART´S 48 E 51 DA LEI 11.101/05.	11
8.	DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CENÁRIO DE CRISE.....	16
9.	DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CREDORES (Com base nas informações apresentadas pelas Requerentes)	65
10.	DO RELATÓRIO PROCESSUAL.....	67
11.	DA VISITA IN LOCO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	68
12.	CONCLUSÃO. DEFERIMENTO IMEDIATO DO PROSESSAMENTO COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL.	72

1. PRELIMINARMENTE

Este Douto Juízo, por meio da r. Decisão de **ID 459044583**, nomeou o ora signatário como Administrador judicial para realização de constatação prévia, nos termos do artigo 51-A da Lei nº 11.101/05 e Recomendação CNJ nº 57/2019.

Inicialmente, informa a sua ciência e registra que recebeu com muita honra a nomeação deste MM. Juízo, bem como realizou os procedimentos internos de praxe para identificação de eventual conflito ou impedimento para realização dos trabalhos. Diante da ausência destes, reitera o aceite do encargo e informa que juntou o Termo de Nomeação devidamente assinado nos autos, conforme petição de **ID 461650969**.

DAS INTEGRANTES DO GRUPO LAURINDO DE CASTILHOS QUE FORMULARAM O PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



a. DOS PRODUTORES RURAIS. CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART 48 §3º E 4º.

A esse respeito, reproduzimos abaixo as novas disposições da Lei de Recuperação Judicial e Falências, introduzidas pela Lei nº 14.112, de 24/12/2020, que estabelece o seguinte no seu artigo 48, especificamente quanto ao disposto nos parágrafos 3º e 4º:

“Art. 48. Poderá requerer recuperação judicial o devedor que, no momento do pedido, exerça regularmente suas atividades há mais de 2 (dois) anos e que atenda aos seguintes requisitos, cumulativamente:

(...)

§ 3º Para a comprovação do prazo estabelecido no caput deste artigo, o cálculo do período de exercício de atividade rural por pessoa física é feito com base no Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR), ou por meio de obrigação legal de registros contábeis que venha a substituir o LCDPR, e pela Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (DIRPF) e balanço patrimonial, todos entregues tempestivamente.

(...)

§ 4º Para efeito do disposto no § 3º deste artigo, no que diz respeito ao período em que não for exigível a entrega do LCDPR, admitir-se-á a entrega do livro-caixa utilizado para a elaboração da DIRPF.”

Logo, consoante se verifica em **ID. 460281262**, os Requerentes **(1) JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS** e **(2) MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS**, apresentaram de forma individualizada as Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física, que demonstram o exercício regular das atividades rurais pelo biênio exigido em Lei.

No intuito de suprirem a integralidade do disposto no art. 48, os produtores rurais pessoas físicas formalizaram suas pessoas jurídicas na modalidade de Empresário Individual Rural perante a Junta Comercial do Estado da Bahia, conforme documentos carreados nos **ID's 460281276 e 460281276**.

2. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS: METODOLOGIA E ESCOPO DA CONSTATAÇÃO PRÉVIA

Por expressa disposição do art. 51-A da Lei 11.101/05, a constatação deve recair exclusivamente sobre as **reais condições de funcionamento da requerente e da regularidade e da completude da documentação apresentada com a petição inicial.**

Além disso, o legislador sinaliza a urgência inerente à constatação prévia ao estabelecer o limite máximo de prazo em 5 (cinco) dias (§ 2º), sem a oitiva da parte contrária e sem a apresentação de quesitos (§3º), sendo vedado o indeferimento do processamento da recuperação judicial baseado na análise de viabilidade econômica do devedor (§5º).

Desse modo, e adstrito aos termos da legislação, não é dado ao administrador judicial nem ao douto juízo quaisquer análises de viabilidade econômica dos devedores, o que deverá ser aferido pelos próprios credores concursais no momento oportuno.

Desde sua nomeação, em 30/08/2024, incluindo o final de semana, este administrador judicial e sua equipe vêm diligenciando para cumprir a urgência preconizada pela legislação e pelo juízo. Foi possível, desde então, analisar a documentação colacionada aos autos de nº 8001113-46.2024.8.05.0081 e nos dias 02 e 03 de setembro foram realizadas inspeções em algumas das propriedades.

Em Barreiras, este AJ se reuniu com o Sr. Marcus Barreto, engenheiro agrônomo, prestador de serviço às Requerentes que apresentou por satélite os dados das propriedades rurais mencionadas nos autos. Ademais, fomos recebidos pelo Sr. Rafael, responsável pelo suporte administrativo e financeiro e pelo Dr. José Renato e Dra. Sandra (jurídicos). Em Luís Eduardo Magalhães, fomos recebidos pelo engenheiro agrônomo Sr. Augusto, e constatamos as instalações do RH e do Setor Compras.

Passa-se, portanto, à análise das condições de viabilidade das Requerentes nos termos estabelecidos pelo Art's 48, 51 e 51-A da Lei 11.101/05.

3. DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO

Nos termos do quanto previsto no artigo 3º da lei 11.101/2005, tem-se que é competente para deferir a Recuperação Judicial o juízo do local do principal estabelecimento do devedor.

No caso em tela, 2 (duas) das 5 (cinco) Fazendas arroladas e objetos de garantia encontram-se no município de Formosa do Rio Preto -BA, bem como parte substancial da produção. Além disso, aproximadamente 70 % dos débitos globais foram contraídos pela Agrícola Formosa, cuja sede encontra-se naquele município.

4. DA ANÁLISE DA CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

Com a reforma da LRF, introduzida pela Lei 14.112/2020, foi inserida a possibilidade aos devedores que integrem grupo econômico sob controle societário comum requererem o processamento da Recuperação Judicial em conjunto, sob consolidação processual, que em suma trata-se da possibilidade de determinado grupo societário protocolar pedido de Recuperação Judicial com a formação de litisconsórcio ativo.

A “consolidação processual” une determinados empresários sob o mesmo controle societário em apenas um procedimento recuperacional. No entanto, haverá separação de ativos e passivos de cada devedor, que deverá, de forma individual, atender aos requisitos do art. 51 da LREF e apresentar seus próprios meios de recuperação, ainda que permitida a apresentação de um único plano de recuperação judicial para todo o grupo.

Sendo possível, assim, a concessão de Recuperação Judicial à parte dos Requerentes e a decretação de falência a outros, sem prejuízo a posterior desmembramento processual em partes em razão do destino de cada devedor.

Neste interim, para além da mera consolidação processual, o legislador, através da reforma mencionada, positivou algo que já vinha sendo aplicado pela jurisprudência, possibilitando a “consolidação substancial” de grupos econômicos que requerem o pedido de Recuperação Judicial em sede de consolidação processual. Nesta modalidade, além do processamento da Recuperação de várias empresas em um único procedimento, haverá a união de todos os ativos e passivos, com a apresentação de um único plano de Recuperação Judicial, sendo o desfecho uniforme para todas as empresas (pela Recuperação ou pela falência) – ou seja – verdadeiro litisconsórcio necessário unitário.

A citada consolidação substancial poderá ocorrer apenas em ocasiões excepcionais, onde o Juiz pode autorizá-la uma vez presentes, cumulativamente, no mínimo duas das quatro condições autorizadoras previstas pelo art. 69-J da LREF, quais sejam: (I) existência de garantias cruzadas; (II) relação de controle ou de dependência; (III) identidade total ou parcial do quadro societário; e (IV) atuação conjunta no mercado entre os postulantes.

No caso em tela, o as empresas requerentes do Grupo Laurindo de Castilhos, em sua exordial, pugnaram pela consolidação processual e substancial dos Requerentes. Assim sendo, passa-se à análise dos requisitos imprescindíveis à caracterização do grupo econômico.

Quanto à identidade do quadro societário, constata-se que as Requerentes são entidades pertencentes a um grupo econômico controlado por um mesmo corpo societário, onde algumas empresas são proprietárias das fazendas onde ocorrem os plantios, enquanto outras se responsabilizam pelo aspecto comercial, incluindo a compra e distribuição de insumos, havendo inclusive atividades imobiliárias. Contudo, todas essas entidades são administradas pela mesma unidade familiar dos Produtores Rurais Sr. José Laurindo de Castilhos e Sra. Marisa Castilhos.

Destarte, constata-se que todos os Produtores Rurais que figuram como Requerentes do pedido de Recuperação Judicial são sócios de alguma das empresas e atuam em Condomínio Agrícola, conforme disposto na petição.

Além disso, conforme informado pelos empresários, os maquinários e equipamentos empregados para o plantio, colheita e afins são utilizados em toda a atividade rural pelas empresas do Grupo, e são deslocados para cada uma das propriedades de acordo com a necessidade.

Por fim, constata-se que algumas operações realizadas pelas Requerentes foram prestadas com garantias cruzadas, como é o caso das operações securitizadas, em que a principal devedora é a sociedade **AGRÍCOLA FORMOSA LTDA**, com todas as outras requerentes atuando como garantidoras dessas operações.

Nestes termos, veja-se que, em análise sumária, todos os requisitos da consolidação substancial do art 69-J da Lei 11.101/05 estão configurados entre os Requerentes. Isto é, foi identificada a interconexão e a confusão entre ativos e passivos entre eles, razão pela qual conclui-se pela plausibilidade de concessão do requerimento de consolidação substancial, nos termos requeridos na exordial, sem prejuízo de aprofundamento ulterior.

5. DOS RELATOS SOBRE A CRISE DA RECUPERANDA

Segundo narra na petição inicial, foi apontado que a crise econômico-financeira enfrentada pelo Grupo Laurindo de Castilhos resulta de uma combinação de fatores complexos e interligados, tanto internos quanto externos. O documento destaca que o agronegócio, setor em que o grupo atua, é responsável por uma parte substancial do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro e opera em um ambiente de elevado risco, incluindo variáveis climáticas adversas, pragas, flutuações nos preços das commodities e dificuldades no acesso ao crédito. Esses riscos foram exacerbados pela instabilidade econômica e política no Brasil, particularmente após a crise financeira global de 2008, e pelas políticas econômicas inconsistentes que seguiram, afetando negativamente a saúde financeira do setor.

Ademais, alegam que a partir de 2015, esses desafios se intensificaram para o grupo, com uma acentuada queda na rentabilidade das operações agrícolas e um aumento significativo nas despesas financeiras, levando a um ciclo de endividamento crescente. O grupo foi forçado a buscar novos empréstimos, muitas vezes a taxas de juros elevadas, para manter suas operações, agravando ainda mais sua situação financeira.

Além disso, o aumento expressivo nos custos operacionais, especialmente relacionados aos insumos agrícolas, como fertilizantes e defensivos, contribuiu para uma significativa redução nas receitas líquidas, dificultando o reinvestimento na produção e a manutenção da competitividade.

Por fim, argumentam que a insuficiência de infraestrutura adequada para escoamento e armazenamento da produção, somada à necessidade de investimentos em novas tecnologias e equipamentos, aumentou os custos e riscos operacionais, pressionando ainda mais as finanças do grupo. Esses fatores culminaram na decisão de buscar o procedimento de recuperação judicial, visto como a solução mais adequada para reestruturar as operações do grupo e superar a crise econômico-financeira que enfrenta.

6. DA ANÁLISE PRÉVIA DE DOCUMENTOS JUNTADOS PELA RECUPERANDA. CUMPRIMENTO DOS ART'S 48 E 51 DA LEI 11.101/05.

Conforme destacado, diante da urgência que o andamento processual requer, este AJ já realizou análise prévia da documentação acostada pelas Recuperandas em conformidade com o artigo 51-A da Lei 11.101/2005, os quais foram devidamente conferidos por esta Administração Judicial:

REQUISITOS DO ART. 48 DA LEI 11.101/05

Checklist	Documentação	Legislação	ID	Obs
●	Certidão de exercício regular de suas atividades há mais de 2 (dois) anos – Junta Comercial	Caput	460281260	
●	Exercício regular das atividades empresariais há mais de 2 anos – empresário rural	§ 3º	460281265 (p.77-296)	Necessária a juntada, além das Declarações de Imposto de Renda apresentadas, a apresentação do Livro Caixa Digital do Produtor Rural (LCDPR)

●	Certidão de Falência, Recuperação Judicial ou Concordata – TJBA	Inciso I, II e III	460281267	As Certidões apresentadas estão datadas de 03/05/2024, tendo em vista que sua validade é de 30 dias, é necessária nova emissão.
●	Certidão de Antecedentes criminais em nomes do sócios -TJBA	Inciso IV	460281267	

REQUISITOS DO ART.51 DA LEI 11.101/05

Checklist	Documentação	Legislação	ID	Obs
●	Relato das causas de sua situação de crise econômico-financeira.	Inciso I	460272957 (p.7)	
●	Condição atualizada do patrimônio.	Inciso I	460272957 (p.7) 460281278 460281279 460281280 460281281 460281282	
●	Demonstrações contábeis relativas aos três últimos exercícios sociais.	Inciso II	460281264 460281265	
●	Balanço patrimonial dos três últimos exercícios sociais.	Inciso II, “a”	460281264 460281265	

●	Demonstração de resultados acumulados dos três últimos exercícios sociais.	Inciso II, "b"	460281264 460281265	
●	Demonstração do resultado desde o último exercício social.	Inciso II, "c"	460281264 460281265	
●	Relatório gerencial de fluxo de caixa e de sua projeção.	Inciso II, "d"	460281265 (p.296) 460281275	
●	Descrição das sociedades de grupo societário, de fato ou de direito.	Inciso II, "e"	460272957	Parcialmente preenchido. Só listadas as qualificações.
●	Relação nominal completa dos credores.	Inciso III	460281268	
●	Relação integral dos empregados.	Inciso IV	460281269	Lista de funcionários em nome das sociedades: (1) Agrícola Formosa LTDA; (2) Aviexp LTDA; (3) Laucas Empreendimentos LTDA; (4) Marisa Poletto. Não foram identificadas relações de funcionários em nome de: (1) Agro Tapera; (2) José Volter Laurindo.

●	Certidão de regularidade da Empresa no Registro Público de Empresas.	Incisão V	460281260 460281276 (PR) 460281277 (PR)	
●	Ato constitutivo atualizado.	Inciso V	460281260 460281276 (PR) 460281277 (PR)	
●	Atas de nomeação dos atuais administradores.	Inciso V	460281260	
●	Relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores.	Inciso VI	460281265 460281270 460281265 (p.77-296)	
●	Extratos atualizados das contas bancárias e das eventuais aplicações financeiras.	Inciso VII	460281271	
●	Certidões dos cartórios de protestos da sede onde empresa atua e suas filiais.	Inciso VIII	460281272	Necessário Complementar: (1) Certidão de Protestos da AGROTAPERA LTDA; (2) Certidão de Protesto da Cidade de Contenda/PR da empresa AVIEXP/PR;

●	Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que configure como parte.	Inciso IX	46166075	
●	Relatório detalhado do passivo fiscal.	Inciso X	46028173	
●	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, inclusive aqueles não sujeitos à Recuperação Judicial.	Inciso XI	460281274	
○	Documentos de escrituração contábil e demais relatórios auxiliares.	§ 1º	460281264 460281265	

Verifica-se, portanto, que dos 24 (vinte e quatro) requisitos trazidos em Lei, 19 (dezenove) foram atendidos em sua integralidade (apontados **em verde**) e 5 (cinco) de forma parcial, (apontados **em amarelo**), e sendo passíveis de complementação, sem prejuízo da análise emergencial preconizada pela Lei.

Diante do cumprimento dos requisitos dos art's 48 e 51 da Lei 11.101/05, entende ser plausível o deferimento imediato do processamento da Recuperação judicial, mediante complemento ulterior dos documentos apontados acima.

7. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CENÁRIO DE CRISE

1) AGRÍCOLA FORMOSA :

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanco Patrimonial Ativo

Ativo	Agricola Formosa	2023	2022	2021
Circulante		6.458.000	8.995.000	8.094.000
Caixa e Equivalentes		4.024.000	4.997.000	3.936.000
Contas a Receber		780.000	2.539.000	143.000
Adiantamentos a Fornecedores		461.000	332.000	348.000
Tributos a Compensar		1.193.000	1.127.000	945.000
Estoques		-	-	2.722.000
Não Circulante		161.950.000	187.947.000	120.247.000
Partes Relacionadas		80.739.000	106.694.000	38.106.000
Imobilizado		81.211.000	81.253.000	82.141.000
Total Do Ativo		168.408.000	196.942.000	128.341.000

Distinção entre ativos e passivos circulantes e não circulantes

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável.

No caso em análise, no ativo circulante da empresa Agrícola Formosa, precisará ser aprofundada análise da rubrica Caixas e Equivalentes valores que a empresa possui em Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo, bem como a rubrica Contas a Receber que são valores das vendas realizadas com prazo concedido.

No Ativo Não Circulante, há duas rubricas que chamam atenção e precisarão ser aprofundadas em caso de deferimento do processamento: Partes Relacionadas, que são operações mantidas pela Sociedade com as demais empresas do grupo conforme quadro 01 abaixo; e o imobilizado (já deduzida as depreciações acumuladas) que compreende as máquinas agrícolas, veículos e propriedades rurais geradoras de recursos econômicos.

Partes Relacionadas

Agropecuária Tapera Ltda.	2.160	8.930
Laucas Empreendimentos Ltda	-	4.017
Carlos Laurindo De Castilhos	-	386
Leandro Volter Laurindo De Castilhos	177	30
Cultura Hotelaria Ltda	7.444	7.060
Agroparaná S/A	1.350	1.080
Marisa Poletto Laurindo De Castilhos	9.253	11.204
Jose Volter Laurindo De Castilhos	61.530	62.290
Aviexp Importação e Exportação Ltda	11.681	12.622
Serena Participacoes Eireli	-	133
Polis Participacoes Eireli	780	780
	<u>94.375</u>	<u>108.532</u>

Quadro 01 – Partes Relacionadas

Demonstrações Financeiras Individuais /Balanço Patrimonial Passivo

Circulante	35.241.000	37.931.000	68.474.000
Fornecedores	4.614.000	4.479.000	766.000
Instituições Financeiras	29.528.000	32.404.000	66.687.000
Obrig. Trabalhistas	105.000	86.000	37.000
Obrig. Tributárias	994.000	962.000	981.000
Outras Obrigações	-	-	3.000
Não Circulante	189.701.000	189.800.000	25.427.000
Instituições Financeiras	165.229.000	165.229.000	-
Obrigações Tributárias	257.000	356.000	462.000
IR/Csll Diferidos	24.215.000	24.215.000	24.215.000
Obrig. Por Compra de Imóveis	-	-	750.000
Patrimônio Líquido	- 56.534.000 -	30.789.000	34.440.000
Capital Social	7.445.000	7.445.000	7.445.000
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	1.536.000	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	47.005.000	47.005.000	47.005.000
Prejuízos Acumulados	- 112.520.000 -	85.239.000 -	20.010.000
Total Do Passivo e PL	168.408.000	196.942.000	128.341.000

No passivo, encontram-se registradas as obrigações de curto e longo prazo além do Patrimônio Líquido.

No caso em análise, a Agrícola Formosa apresentou um passivo a descoberto nos exercícios de 2022 e 2023, ou seja, suas obrigações são maiores do que as aplicações dos seus ativos. Nota-se, ainda, que a empresa realizou um ajuste para aumentar o valor do seu imobilizado, beneficiando a rubrica de Patrimônio Líquido da empresa em questão.

Por outro lado, nota-se um aumento do endividamento da empresa através de uma estruturação de endividamento por captação de novos recursos (conforme Demonstração do Fluxo de Caixa) e alocando parte da dívida no longo e prazo.

Destaca-se, ainda, os impostos diferidos que serão cobrados apenas quando houver o fato gerador da receita mas que acabam por impactar o passivo não circulante.

Demonstrações Financeiras Individuais/Demonstração do Resultado

Não foi possível avaliar a Demonstração do Resultado da entidade pelas razões a seguir:

- Receita Líquida apresentando valores negativos, e;
- Rubrica do Custo indica não pertencer ao objeto fim da empresa

Demonstrações Financeiras Individuais/Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2023	2022	2021
Atividades Operacionais			
Ajuste do Lucro	- 27.223.000	- 64.304.000	- 6.103.000
Variações do Ativo	1.693.000	144.000	412.000
Variações do Passivo	74.000	2.849.000	823.000
Caixa gerado pelas Ativ. Operacionais	- 25.456.000	- 61.311.000	- 5.692.000
Atividades de Investimento			
Aplicações no Imobilizado	- 3.000	2.000	1.645.000
Adiantamentos	- 129.000	16.000	173.000
Partes Relacionadas	14.157.000	68.199.000	29.072.000
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	14.025.000	68.185.000	30.890.000
Atividades de Financiamento			
Instituições Financeiras	- 2.876.000	130.946.000	38.230.000
Partes Relacionadas	11.798.000	389.000	982.000
Aumento de Capital	1.536.000		
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	10.458.000	130.557.000	37.248.000
Aumento/Redução de Caixa	- 973.000	1.061.000	666.000
Saldo no Início do Período	4.997.000	3.936.000	3.270.000
Saldo no fim do Período	4.024.000	4.997.000	3.936.000

A Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto demonstra que a empresa não conseguiu gerar caixa através das suas atividades operacionais nos três exercícios analisados. Assim sendo, recorreu à captação de empréstimos bancários nos exercícios de 2022 e 2023 para equilibrar suas contas e honrar os pagamentos e investimentos realizados.

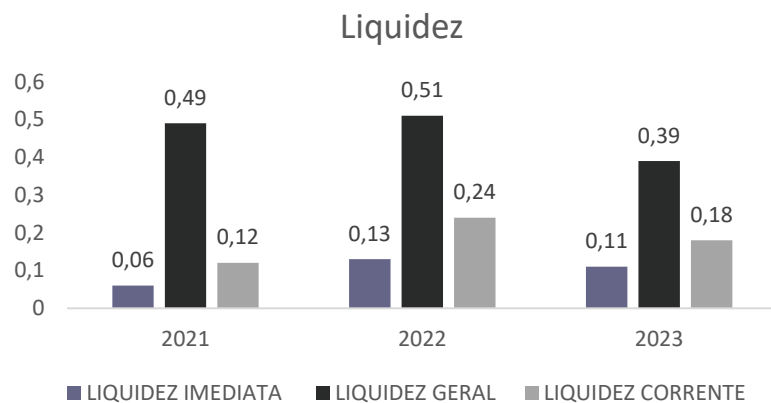
Indicadores Financeiros

Indicadores de Liquidez

Liquidez	2023	2022	2021
Liquidez Corrente	0,18	0,24	0,12
Liquidez Imediata	0,11	0,13	0,06
Liquidez Geral	0,39	0,51	0,49

São indicados para medir a liquidez de curto prazo evidenciando a capacidade da empresa em converter seus ativos circulantes em dinheiro, ou seja, quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo para cobrir suas dívidas com terceiros também de curto prazo. Esses índices, quanto maiores, melhores, sendo o referencial adequado mínimo 1.

A empresa em questão apresenta atualmente índices baixos de liquidez pois suas obrigações de curto prazo estão maiores do que as aplicações de curto prazo.



Capital de Giro

Capital de Giro	2023	2022	2021
NCG	- 3.279.000	- 1.529.000	2.371.000
ST	- 25.504.000	- 27.407.000	62.751.000
CCL	- 28.783.000	- 28.936.000	60.380.000

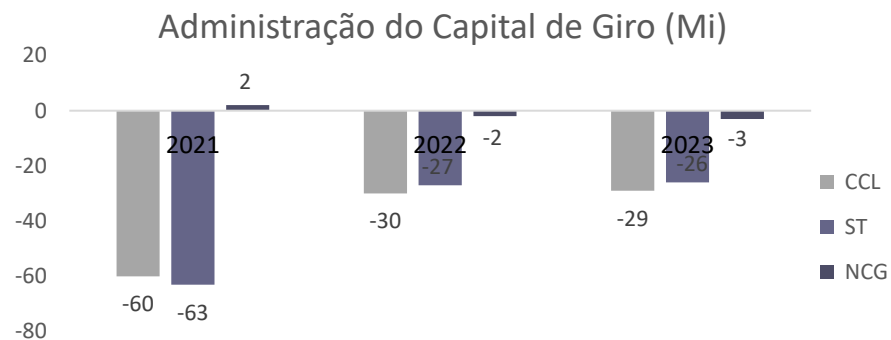
Indicam a necessidade de capital de giro bem como suas disponibilidades confrontadas com os empréstimos e financiamentos de curto prazo. Nota-se que, operacionalmente, a empresa dispõe de uma necessidade capital de giro negativa em 2022 e 2023, sendo esse indicador compreendido como positivo para suas finanças. No entanto, o saldo tesouraria, demonstra uma acentuada necessidade de recursos financeiros.

Estrutura de Capital

Estrutura de Capital	2023	2022	2021
IEG	134%	116%	73%
CE	16%	17%	73%

Indicam a participação de capital de terceiros no negócio e a composição do endividamento.

No caso em análise, nota-se um aumento da participação de capital de terceiros nos exercícios acima. Tal aumento tem correlação com a captação de novos empréstimos em 2022 e 2023. É possível afirmar que a maior fatia do endividamento é de passivo oneroso. Esse endividamento estava 73% do total no curto prazo, forçando a empresa a reestruturar sua dívida alocando a maior fatia para o longo prazo como demonstrado em 2022 e 2023.



2) AGRÍCOLA AVIEXP :

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanço Patrimonial Ativo

Ativo	2023	2022	2021
Circulante	743.000	4.909.000	1.472.000
Caixa e Equivalentes	88.000	3.193.000	254.000
Contas a Receber	390.000	314.000	119.000
Adiantamentos a Fornecedores	69.000	1.173.000	20.000
Tributos a Compensar	65.000	46.000	100.000
Estoques	131.000	183.000	979.000
Não Circulante	133.422.000	141.806.000	145.920.000
Direitos Realizáveis	9.751.000	9.769.000	10.409.000
Investimentos	14.686.000	23.037.000	28.273.000
Imobilizado	101.749.000	101.764.000	100.002.000
Intangível	7.236.000	7.236.000	7.236.000
Total Do Ativo	134.165.000	146.715.000	147.392.000

Distinção entre ativos e passivos circulantes e não circulantes

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável.

No Ativo circulante da empresa Aviexp, destaca-se a rubrica Caixas e Equivalentes valores que a empresa possui em Bancos e Aplicações Financeiras de curto prazo. No final do exercício de 2022 essa rubrica possuía o valor de R\$ 3.193.000. No final do exercício seguinte, o saldo dessa rubrica foi R\$ 88.000. Essa variação indica que houve consumo de caixa que será retratada na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

No Ativo Não Circulante, há duas rubricas que precisarão ser analisadas detidamente em caso de deferimento do processamento: Partes Relacionadas que são operações mantidas pela Sociedade como contrato de mútuo entre as demais empresas do grupo conforme quadro 01 abaixo; e o imobilizado (já deduzida as depreciações acumuladas) que compreende as máquinas agrícolas, veículos e propriedades rurais geradoras de recursos econômicos.

Observação: Nos demonstrativos apresentados da Empresa Aviexp Exportação, os ativos e passivos dos três exercícios analisados não coincidem. Tal inconsistência impacta na análise das informações econômico-financeiras. Em função disso, será importante que as Requerentes aperfeiçoem a acurácia das informações em caso de deferimento do processamento.

Quadro 01 – Partes Relacionadas

	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2023</u>	<u>31 de</u> <u>dezembro</u> <u>de 2022</u>
Ativo Não Circulante		
Agroparaná S/A	-	2
Carlos Laurindo De Castilhos	2.453	2.550
Cultura Hotelaria Ltda	6.789	5.790
Agrícola Formosa Ltda	1.536	1.536
José Volter Laurindo de Castilhos	7.051	7.431
Aviexp Importação e Exportação Ltda.	-	1
	<u>17.829</u>	<u>17.310</u>

Demonstrações Financeiras Individuais /Balanço Patrimonial Passivo

Circulante	2023	2022	2021
Fornecedores	14.081.000	16.552.000	6.987.000
Instituições Financeiras	707.000	3.304.000	1.138.000
Obrig. Trabalhistas	31.000	658.000	478.000
Obrig. Trabalhistas	780.000	790.000	663.000
Outras Obrigações	-	-	-
Adiantamento de Clientes	135.000	1.000	-
Partes Relacionadas	7.366.000	6.936.000	-
Parcelamento de Impostos	603.000	404.000	249.000
Obrig. Por Compras de Imóveis	4.459.000	4.459.000	4.459.000
Não Circulante	15.176.000	15.470.000	15.564.000
Instituições Financeiras	811.000	763.000	872.000
Parcelamento de Impostos	1.686.000	2.028.000	2.013.000
IR/Csll Diferidos	12.679.000	12.679.000	12.679.000
Obrig. Por Compra de Imóveis	-	-	-
Patrimônio Líquido	104.939.000	114.900.000	124.759.000
Capital Social	59.490.000	59.490.000	59.490.000
Reservas de Lucros	21.571.000	31.475.000	40.652.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	23.878.000	23.935.000	24.617.000
Prejuízos Acumulados	-	-	-
Total Do Passivo e PL	134.196.000	146.922.000	147.310.000

No passivo, encontram-se registradas as obrigações de curto e longo prazo além do Patrimônio Líquido.

No caso em análise, no passivo circulante observou-se uma significativa redução do endividamento financeiro em 2023. A rubrica Partes Relacionadas destaca-se por ser um valor que impacta a estrutura patrimonial da empresa e está assim representada:

Passivo Circulante

Agropecuária Tapera Ltda.	8.309	8.088
Agrícola Formosa	11.682	12.622
Laucas Empreendimentos Ltda	1.198	1.574
Loteadora Serena	180	198
Marisa Poletto Laurindo De Castilhos	2.007	570
Leandro Volter Laurindo De Castilhos	295	290
Serena Participações Ltda	902	849
Jcastilhos Participações Ltda	55	55
Agroparaná SA	139	-
LC Participações Ltda	428	
	<u>25.195</u>	<u>24.246</u>

Quadro 02- Partes relacionadas

Assim, o saldo líquido da rubrica Partes Relacionadas é de (7.360.000) em 2023 e (6.936.000) em 2022.

No Passivo Não Circulante, estão as rubricas de empréstimos de longo prazo, parcelamento de impostos e os impostos diferidos pelo reajuste do imobilizado. Nesse subgrupo a empresa demonstra, também, um equilíbrio controlando o endividamento e pagando suas dívidas com parcelamento de tributos.

Demonstrações Financeiras Individuais /Demonstração do Resultado.

Demonstrativo do Resultado	2023	2022	2021
(+) Receita Operacional Líquida	4.534.000	4.030.000	3.768.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos	- 1.108.000	- 1.332.000	- 1.574.000
(=) Lucro Bruto	3.426.000	2.698.000	2.194.000
(-) Despesas Operacionais	- 12.802.000	- 11.516.000	- 3.210.000
Gerais e Adm	- 4.494.000	- 6.274.000	- 3.554.000
Resultado na Avaliação de Investimentos	- 8.354.000	- 5.238.000	- 6.753.000
Outros Ganhos (Perdas) Líquido	46.000	4.000	11.000
(=) Lucro Antes do Resultado Financeiro	- 9.376.000	- 8.818.000	- 5.404.000
Receitas Financeiras	137.000	394.000	5.000
Despesas Financeiras	- 555.000	- 502.000	- 320.000
(=) Lucro Antes do IR/CSII	- 9.794.000	- 8.926.000	- 5.089.000
IR/CSII Correntes	- 140.000	- 239.000	- 119.000
IR/CSII Diferidos	30.000	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	- 9.904.000	- 9.165.000	- 4.970.000

A Demonstração do Resultado, demonstra um crescimento da Receita Líquida de 6,95% do exercício 2021 para o exercício 2022 e um crescimento de 12,50% do exercício de 2022 para o exercício de 2023. Tais crescimentos superam a inflação acumulada nos dois exercícios (5,79% em 2022 e 3,25% em 2023).

Os custos representam 41% da Receita em 2021, 33% da Receita em 2022 e 24% da Receita em 2023 melhorando sua margem também nos exercícios e as Despesas Operacionais representaram 282% em 2023, 286% em 2022 e 85% em 2021.

Os valores representativos das Despesas Operacionais (maiores do que a margem bruta que a empresa entrega) estão concentrados essencialmente na rubrica Resultado na Avaliação dos Investimentos elevando as despesas nos exercícios em 2022 e 2023 e impactando negativamente no lucro líquido da empresa nesses respectivos exercícios, o que será necessário aprofundar a análise em caso de deferimento de processamento.

MB	2023	2022	2021
Margem Bruta	76%	67%	58%
Despesas Operacionais	-282%	-286%	85%

Demonstrações Financeiras Individuais /Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2023	2022	2021
Atividades Operacionais			
Ajuste do Lucro	- 913.000	- 1.801.000	- 1.014.000
Variações do Ativo	- 25.000	655.000	2.541.000
Variações do Passivo	- 2.733.000	2.366.000	- 41.000
Caixa gerado pelas Ativ. Operacionais	- 3.671.000	1.220.000	1.486.000
Atividades de Investimento			
Aplicações no Imobilizado	- 564.000	- 4.425.000	27.000
Adiantamentos	1.104.000	- 1.153.000	5.000
Partes Relacionadas	- 519.000	- 9.956.000	- 2.998.000
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	21.000	- 15.534.000	- 3.020.000
Atividades de Financiamento			
Instituições Financeiras	- 404.000	- 279.000	- 288.000
Partes Relacionadas	949.000	17.532.000	2.435.000
Aumento de Capital			- 749.000
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	545.000	17.253.000	1.398.000
Aumento/Redução de Caixa	- 3.105.000	2.939.000	- 136.000
Saldo no Início do Período	3.193.000	254.000	390.000
Saldo no fim do Período	88.000	3.193.000	254.000

A Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo método indireto demonstra que a empresa gerou caixa operacional nos exercícios de 2021 e 2022. Em 2023, os pagamentos operacionais foram maiores do que os recebimentos operacionais consumindo caixa operacional.

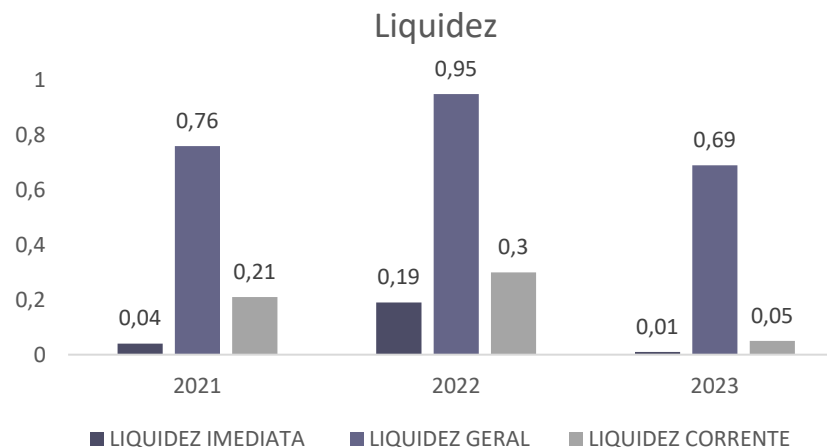
Nas atividades de investimento, fica demonstrado que a empresa investiu além de suas capacidades em 2022 tendo que receber recursos de outras empresas do grupo para equilibrar as contas. Nas atividades de financiamentos, destaca-se o desembolso de empréstimos financeiros que representa redução do endividamento geral do negócio.

Indicadores Financeiros

Indicadores de Liquidez

Liquidez	2023	2022	2021
Liquidez Corrente	0,05	0,30	0,21
Liquidez Imediata	0,01	0,19	0,04
Liquidez Geral	0,69	0,95	0,76

São indicados para medir a liquidez de curto prazo evidenciando a capacidade da empresa em converter seus ativos circulantes em dinheiro, ou seja, quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo para cobrir suas dívidas com terceiros também de curto prazo. Esses índices, quanto maiores, melhores, sendo o referencial adequado 1. A empresa em questão apresenta índices baixos pois suas obrigações de curto prazo estão maiores do que as aplicações de curto prazo.



Capital de Giro

Capital de Giro	2023	2022	2021
NCG	- 6.029.000	- 7.242.000	- 5.291.000
ST	- 7.309.000	- 4.401.000	- 224.000
CCL	- 13.307.000	- 11.436.000	- 5.597.000

Indicam a necessidade de capital de giro bem como suas disponibilidades confrontadas com os empréstimos e financiamentos de curto prazo. Nota-se que, operacionalmente, a empresa dispõe de uma necessidade capital de giro negativa nos três exercícios, sendo esse indicador compreendido como positivo para suas finanças. No entanto, o saldo tesouraria, demonstra uma acentuada necessidade de recursos financeiros.

Estrutura de Capital

Estrutura de Capital	2023	2022	2021
IEG	22%	22%	15%
CE	48%	52%	31%

Indicam a participação de capital de terceiros no negócio e a composição do endividamento.

Nota-se um pequeno aumento da participação de capital de terceiros nos exercícios acima. Tal É possível afirmar que a Aviexp Importação possui um endividamento baixo. Esse endividamento corresponde a 48% do total no curto prazo no último exercício contabilizado

Conclusão

Com base nas informações disponibilizadas, a Aviexp Importações apresenta indicadores de liquidez que estão sendo influenciados pelas rubricas “Partes Relacionadas” e “Obrigação Por Compra de Imóveis” presentes no Passivo Circulante.

A Demonstração de Resultado demonstrou que a empresa cresceu seu faturamento e reduziu seus custos, mas é “penalizada” pela rubrica Resultado na Avaliação de Investimento, que precisará ser analisado mais detidamente me caso de deferimento do processamento.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa indica uma geração de caixa operacional em 2021 e 2022 e um consumo de caixa em 2023. Ressaltamos, mais uma vez, que os ativos e passivos, apresentados em relatórios, não estão coincidindo para esta empresa. Tal distorção, pode impactar esta análise e precisará ser esclarecido ou corrigido em caso de deferimento do processamento.

3) LAUCAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanzo Patrimonial Ativo

Laucas Empreendimentos	2023	2022	2021
Ativo			
Circulante	17.929.000	15.395.000	9.545.000
Caixa e Equivalentes	1.057.000	300.000	1.295.000
Contas a Receber	2.674.000	1.937.000	3.418.000
Adiantamentos a Fornecedores	501.000	1.000	89.000
Tributos a Compensar	1.132.000	485.000	220.000
Estoques	12.565.000	12.672.000	4.441.000
Outros	-	-	82.000
Não Circulante	1.998.538.000	1.978.255.000	1.990.079.000
Direitos Realizáveis	156.191.000	133.894.000	124.243.000
Investimentos	81.000	68.000	3.422.000
Imobilizado	1.842.266.000	1.844.293.000	1.862.414.000
Intangível			
Total Do Ativo	2.016.467.000	1.993.650.000	1.999.624.000

Distinção entre ativos e passivos circulantes e não circulantes.

A distinção entre ativo circulante e ativo não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável.

No ativo circulante da empresa Laucas Empreendimentos destacam-se as rubricas contas a receber que encerrou o exercício de 2023 com R\$ 2.674.000 a receber de clientes e estoques com valor de R\$ 12.565.000. Nota-se uma variação dos saldos de Caixa e Equivalentes que será explicado na Demonstração dos Fluxos de Caixa e uma aumento significativo dos estoques comparando o exercício de 2021 com o exercício de 2022.

No ativo não circulante, estão as rubricas de Direitos Realizáveis (com partes relacionadas) e investimento/imobilizado. As partes relacionadas estão assim descritas:

	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Ativo Não Circulante		
Agricola Formosa Ltda	5.825	0
Agro Paraná S/A	532	417
Agropecuária Tapera Ltda.	16.720	13.532
Aviexp Importação E Exportação Ltda	1.198	3.083
Carlos Laurindo De Castilhos	24.859	23.873
Cultura Hotelaria Ltda	9.636	7.419
Jose Volter Laurindo De Castilhos	74.651	65.288
Leandro Volter Laurindo De Castilhos	23.813	23.816
Loteadora Serena Vida Ltda	345	310
Marisa Poletto Laurindo De Castilhos	0	69
Polis Participações Eireli	1	1
	<u>157.580</u>	<u>137.808</u>

Quadro 01 – Partes Relacionadas

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanço Patrimonial Passivo

Passivo e PL			
Circulante	24.717.000	11.063.000	17.165.000
Fornecedores	90.000	221.000	223.000
Instituições Financeiras	16.445.000	7.541.000	11.553.000
Obrig. Trabalhistas	10.000	41.000	60.000
Obrig. Tributárias	5.007.000	1.141.000	3.781.000
Outras Obrigações	-	-	-
Adiantamento de Clientes	282.000	-	-
Partes Relacionadas	-	-	-
Parcelamento de Impostos	2.883.000	2.119.000	709.000
Outras Obrigações	-	-	839.000
Não Circulante	630.579.000	638.469.000	644.786.000
Instituições Financeiras	952.000	5.952.000	15.267.000
Parcelamento de Impostos	3.289.000	5.876.000	1.868.000
Provisão Para Perdas de Investimentos	4.142.000	3.832.000	-
IR/CSII Diferidos	622.196.000	622.809.000	627.651.000
Patrimônio Líquido	1.361.171.000	1.344.118.000	1.337.673.000
Capital Social	40.402.000	40.402.000	40.402.000
Reservas de Lucros	105.526.000	87.251.000	78.015.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	1.215.243.000	1.216.465.000	1.219.256.000
Prejuízos Acumulados	-	-	-
Total Do Passivo e PL	2.016.467.000	1.993.650.000	1.999.624.000

O passivo circulante da Laucas Empreendimentos evidencia as variações das rubricas Instituições Financeiras, Obrigações Tributárias e Parcelamento de Impostos. Ressaltamos que há informação nas Notas Explicativas das Informações encaminhadas (Nota 10) de que existe a rubrica Partes Relacionadas dentro do Passivo Circulante, no entanto, nas Demonstrações do Balanço Patrimonial, essa rubrica não está evidenciada. Tal informação poderá ser esclarecida ao longo do processo, caso deferido o processamento.

No Passivo Não Circulante destaca-se a redução da dívida de longo prazo em Instituições financeiras e as variações na rubrica Parcelamento de Impostos. O Patrimônio Líquido apresenta saldo crescente em Reservas de Lucros o que indica que a empresa tem capacidade de gerar lucro operacional, evidenciado na Demonstração do Resultado.

Destaca-se, ainda, a utilização do Ajuste de Avaliação Patrimonial que impacta positivamente no Patrimônio Líquido e na reavaliação dos ativos imobilizados.

Demonstrações Financeiras Individuais/Demonstração do Resultado

Demonstrativo do Resultado	2023	2022	2021
(+) Receita Operacional Líquida	27.048.000	24.649.000	20.132.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-	-	1.024.000
(=) Lucro Bruto	27.048.000	24.649.000	19.108.000
(-) Despesas Operacionais	- 4.119.000 -	- 12.599.000 -	- 3.622.000
Gerais e Adm	- 3.958.000 -	- 3.200.000 -	- 2.251.000
Resultado na Avaliação de Investimentos	- 310.000 -	- 7.203.000 -	- 1.378.000
Outros Ganhos (Perdas) Líquido	149.000 -	2.196.000	7.000
(=) Lucro Antes do Resultado Financeiro	22.929.000	12.050.000	15.486.000
Receitas Financeiras	281.000	1.906.000	84.000
Despesas Financeiras	- 3.711.000 -	- 3.598.000 -	- 4.266.000
(=) Lucro Antes do IR/CSLL	19.499.000	10.358.000	11.304.000
IR/CSLL Correntes	- 3.027.000 -	- 2.766.000 -	- 2.079.000
IR/CSLL Diferidos	614.000	4.229.000	
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	17.086.000	11.821.000	9.225.000

A Demonstração do Resultado da Laucas Empreendimentos Ltda, evidencia um aumento da Receita Operacional Líquida de 22% do exercício de 2021 para o exercício de 2022 e um aumento percentual de 9% do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

Os custos foram alocados apenas no exercício de 2021. Em função disso, será importante que as Requerentes aperfeiçoem a acurácia das informações em caso de deferimento do processamento.

As Despesas Operacionais representaram 18% em 2021, 51% em 2022 e 15% em 2023. Quanto menor a despesa operacional, maior será o resultado da empresa.

A Margem Líquida da empresa foi de 45% em 2021, 47% em 2022 e 63% em 2023.

Demonstrações Financeiras Individuais/Demonstração do Resultado

	2023	2022	2021
Atividades Operacionais			
Ajuste do Lucro	22.108.000	22.237.000	13.907.000
Variações do Ativo	- 1.276.000	1.294.000	1.402.000
Variações do Passivo	- 1.134.000	- 828.000	- 759.000
Caixa gerado pelas Ativ. Operacionais	19.698.000	22.703.000	14.550.000
Atividades de Investimento			
Aplicações no Imobilizado	- 293.000	- 771.000	- 86.000
Adiantamentos	- 500.000	88000	77.000
Partes Relacionadas	- 19.772.000	- 19.115.000	- 19.514.000
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	- 20.565.000	- 19.798.000	- 19.523.000
Atividades de Financiamento			
Instituições Financeiras	3.904.000	- 13.327.000	4.902.000
Partes Relacionadas	- 2.525.000	9.464.000	387.000
Lucros Distribuidos	- 37.000	- 37.000	
Adiantamento de Clientes	282.000	-	
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	1.624.000	- 3.900.000	5.289.000
Aumento/Redução de Caixa	757.000	- 995.000	316.000
Saldo no Início do Período	300.000	1.295.000	979.000
Saldo no fim do Período	1.057.000	300.000	1.295.000

A empresa Laucas Empreendimentos Ltda gerou caixa operacional nos três exercícios analisados. No entanto, conforme já destacado é importante reconhecer os custos como objeto fim para auferir tais receitas e recebimentos demonstrados.

Dos valores gerados pela operação, a Laucas Empreendimentos investiu R\$ 19.523.000 em 2021, R\$ 19.798.000 em 2022 e R\$ 20.565.000 em 2023, ou seja, investimentos aparentemente acima da capacidade operacional demonstrada pelos números trazidos à análise.

A empresa captou recurso em 2021 e 2023 para equilibrar as contas. No exercício de 2022, pagou R\$ 13.327.000 de empréstimos bancários.

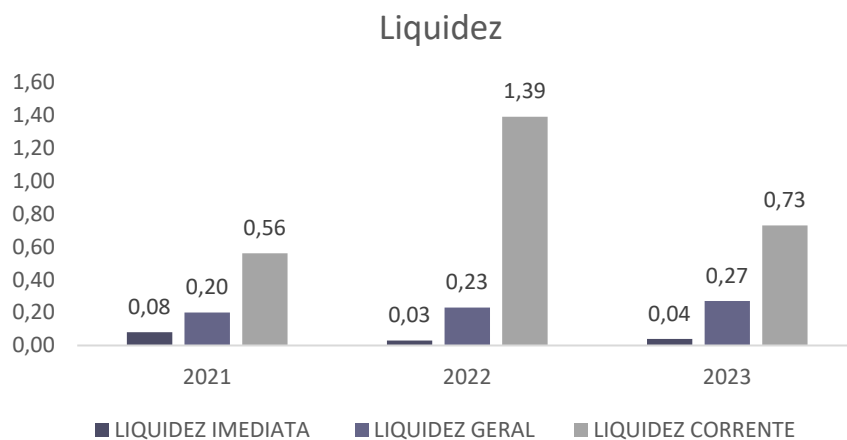
A Laucas Empreendimentos apresentou variações positivas no seu caixa em 2021 e 2023 nos mesmos exercícios em que necessitou captar recursos de terceiros.

Indicadores Financeiros

Indicadores de Liquidez

Liquidez	2023	2022	2021
Liquidez Corrente	0,73	1,39	0,56
Liquidez Imediata	0,04	0,03	0,08
Liquidez Geral	0,27	0,23	0,20

São indicados para medir a liquidez de curto prazo evidenciando a capacidade da empresa em converter seus ativos circulantes em dinheiro, ou seja, quanto a empresa dispõe de recursos de curto prazo para cobrir suas dívidas com terceiros também de curto prazo. Esses índices, quanto maiores, melhores, sendo o referencial adequado 1. A empresa em questão apresenta apenas como satisfatório o Índice de Liquidez Corrente no exercício de 2022. Os demais índices dos exercícios evidenciam que a empresa pode estar com solvência baixa.

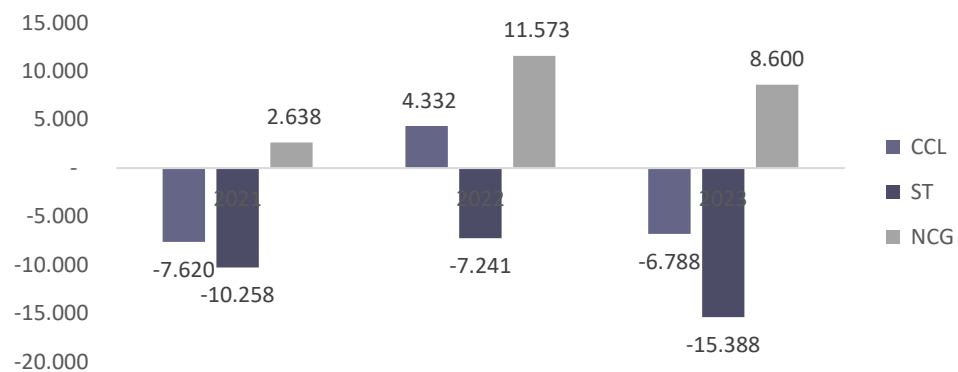


Capital de Giro

Capital de Giro	2023	2022	2021
NCG	8.600.000	11.573.000	2.638.000
ST	- 15.388.000	- 7.241.000	- 10.258.000
CCL	- 6.788.000	4.332.000	- 7.620.000

Indicam a necessidade de capital de giro bem como suas disponibilidades confrontadas com os empréstimos e financiamentos de curto prazo. Nota-se que, operacionalmente, a empresa dispõe de uma necessidade capital de giro positiva nos três exercícios, sendo esse indicador compreendido como negativo para suas finanças. O saldo tesouraria, demonstra uma acentuada necessidade de recursos financeiros. A Laucas Empreendimentos encontra-se em aparente “efeito tesoura”, ou seja, aumento da Necessidade de Capital de Giro e redução do Saldo de Tesouraria.

Administração do Capital de Giro (Mi)



Estrutura de Capital

Estrutura de Capital	2023	2022	2021
IEG	32%	33%	33%
CE	4%	2%	3%

Indicam a participação de capital de terceiros no negócio e a composição do endividamento. Na Laucas Empreendimentos, o endividamento financeiro representa pouca relação percentual com o longo prazo. Ressaltamos a inclusão da rubrica IR/Csll Diferidos que são impostos que serão pagos apenas quando sua receita como fato gerador for reconhecida.

Conclusão

A empresa Laucas Empreendimentos Ltda apresentou significativa Necessidade de Capital de Giro e seu Saldo de Tesouraria vem reduzindo, provocando um efeito denominado tesoura.

Apesar deste apontamento, a empresa - operacionalmente – demonstra aumento de faturamento e margem, mas tais conclusões podem ficar prejudicadas diante da falta de contabilização dos custos nos anos de 2022 e 2023.

4) Agropecuária Tapera LTDA

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanço Patrimonial Ativo

Tapera	2023	2022	2021
Ativo			
Circulante	5.900.000	5.822.000	5.649.000
Caixa e Equivalentes	87.000	43.000	9.000
Contas a Receber	5.640.000	5.640.000	5.640.000
Adiantamentos a Fornecedores	118.000	107.000	
Tributos a Compensar			
Estoques			
Outros	55.000	32.000	
Não Circulante	534.925.000	530.237.000	535.645.000
Direitos Realizáveis	16.291.000	24.000	21.000
Investimentos	224.397.000	229.063.000	234.390.000
Imobilizado	294.237.000	301.150.000	301.234.000
Intangível			
Total Do Ativo	540.825.000	536.059.000	541.294.000

Distinção entre ativos e passivos circulantes e não circulantes

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro deste mesmo ciclo. A norma define o ciclo operacional como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. Alternativamente, presume-se um prazo de 12 meses para o ciclo operacional no caso de não ser claramente identificável.

No ativo circulante da empresa Agropecuária Tapera destacam-se as rubricas “Contas a Receber” que não tiveram variações de saldos nos três exercícios analisados. Importante analisar se essa situação configura inadimplência ou necessidade de revisão do lançamento contábil.

No ativo não circulante, estão as rubricas de Direitos Realizáveis (com partes relacionadas) e investimento/imobilizado. As partes relacionadas estão assim descritas:

	31 de dezembro de 2023	31 de dezembro de 2022
Ativo Não Circulante		
Aviexp Importação e Exportação Ltda.	8.309	8.088
Cultura Hotelaria - AFAC	153	0
Agroparaná S.A.	66	0
Cultura Hotelaria	70	154
Marisa Poletto Laurindo De Castilhos	0	0
Jose Volter Laurindo De Castilhos	30.800	7.088
	<u>39.398</u>	<u>15.330</u>

Quadro 01 – Partes Relacionadas

Demonstrações Financeiras Individuais/Balanco Patrimonial Passivo

Passivo e PL			
Circulante	25.109.000	28.511.000	55.201.000
Fornecedores	15.124.000	15.439.000	15.795.000
Instituições Financeiras	1.820.000	26.000	1.501.000
Obrig. Trabalhistas	45.000	48.000	190.000
Obrig. Tributárias	4.234.000	2.097.000	26.529.000
Outras Obrigações	-		
Adiantamento de Clientes			2.500.000
Partes Relacionadas		9.717.000	8.660.000
Parcelamento de Impostos	3.886.000	1.184.000	25.000
Outras Obrigações			1.000
Não Circulante	138.618.000	140.599.000	127.771.000
Instituições Financeiras			
Parcelamento de Impostos	10.880.000	12.861.000	33.000
Obrig. Por Compra de Imóveis	31.727.000	31.727.000	31.727.000
IR/CSll Diferidos	96.011.000	96.011.000	96.011.000
Patrimônio Líquido	377.098.000	366.949.000	358.322.000
Capital Social	276.000	276.000	276.000
Reservas de Lucros	-	6.345.000	-
Reservas de Capital	3.000	3.000	3.000
Adiantamento Para Aumento de Capital	8.035.000	8.035.000	8.035.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	337.703.000	352.290.000	353.342.000
Prejuízos Acumulados	31.081.000	-	3.334.000
Total Do Passivo e PL	540.825.000	536.059.000	541.294.000

O passivo circulante da Agropecuária Tapera evidencia significativas variações das rubricas Instituições Financeiras, Obrigações Tributárias e Parcelamento de Impostos entre os exercícios de 2021 e 2023.

Sobre as operações entre partes relacionadas, contidas no passivo circulante, cumpre frisar que poderão ser objeto de aprofundamento a *posteriori*:

Passivo Circulante		
Agrícola Formosa Ltda.	2.160	8.930
Agroparaná S.A.	0	142
Aviexp Importação e Exportação Ltda.	0	0
Carlos Laurindo de Castilhos	1.618	1.411
JCastilhos Participações Eireli	212	0
Laucas Empreendimentos Ltda.	16.720	13.532
LC Participações Ltda.	662	0
Leandro Volter Laurindo de Castilhos	26	7
Loteadora Serena Vida	312	312
Marisa Poletto Laurindo de Castilhos	1.212	463
Serena Participações	209	250
	<u>23.131</u>	<u>25.047</u>

Quadro 02 – Partes Relacionadas

No Passivo Não Circulante destacam-se o crescimento da rubrica Parcelamento de Impostos e os registros de Obrigações por compras de imóveis e Impostos Diferidos.

Destaca-se, ainda, a utilização do Ajuste de Avaliação Patrimonial que impacta positivamente no Patrimônio Líquido e na reavaliação dos ativos imobilizados.

Demonstrações Financeiras Individuais /Demonstração do Resultado

Demonstrativo do Resultado	2023	2022	2021
(+) Receita Operacional Líquida	11.124.000	13.946.000	9.147.000
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-	-	-
(=) Lucro Bruto	11.124.000	13.946.000	9.147.000
(-) Despesas Operacionais	- 9.466.000 -	- 14.241.000 -	- 8.714.000
Gerais e Adm	- 4.813.000 -	- 9.970.000 -	- 2.272.000
Resultado na Avaliação de Investimentos	- 4.674.000 -	- 4.271.000 -	26.744.000
Outros Ganhos (Perdas) Líquido	21.000	-	- 33.186.000
(=) Lucro Antes do Resultado Financeiro	1.658.000 -	295.000	433.000
Receitas Financeiras	94.000	12.517.000	-
Despesas Financeiras	- 1.246.000 -	- 974.000 -	- 1.212.000
(=) Lucro Antes do IR/CSLL	506.000	11.248.000 -	779.000
IR/CSLL Correntes	- 3.853.000 -	- 1.569.000 -	- 1.027.000
IR/CSLL Diferidos	-	-	-
(=) Lucro/Prejuízo do Exercício	- 3.347.000	9.679.000 -	1.806.000

A Demonstração do Resultado da Agropecuária Tapera Ltda evidencia um aumento da Receita Operacional Líquida de 52% do exercício de 2021 para o exercício de 2022 e uma queda percentual de 20% do exercício de 2022 para o exercício de 2023.

Os custos não foram adequadamente contabilizados. Em função disso, será importante que as Requerentes aperfeiçoem a acurácia das informações em caso de deferimento do processamento.

As Despesas Operacionais representaram 24% em 2021, 102% em 2022 e 85% em 2023. Quanto menor a despesa operacional, maior será o resultado da empresa. O comprometimento das despesas operacionais da Agropecuária Tapera deve-se, essencialmente, à rubrica Resultado na Avaliação de Investimentos.

As Receitas Financeiras impactaram positivamente o resultado no exercício de 2022. De acordo com a Nota Explicativa (Nota 16) trata-se de um desconto obtido, mas não se menciona qual operação.

A Margem líquida da empresa foi de -19% em 2021, 69% em 2022 e -30% em 2023.

Demonstrações Financeiras Individuais/Demonstração dos Fluxos de Caixa

	2023	2022	2021
Atividades Operacionais			
Ajuste do Lucro	25.587.000	15.607.000	- 8.358.000
Variações do Ativo	- 34.000	- 139.000	-
Variações do Passivo	- 1.313.000	-15.013.000	13.129.000
Caixa gerado pelas Ativ. Operacionais	24.240.000	455.000	4.771.000
Atividades de Investimento			
Aplicações no Imobilizado	- 6.000	-	6.884.000
Depósitos Judiciais	-	3.000	- 3.748.000
Partes Relacionadas	-24.068.000	-11.428.000	-
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	-24.074.000	-11.431.000	- 10.632.000
Atividades de Financiamento			
Instituições Financeiras	1.794.000	- 1.475.000	-
Partes Relacionadas	- 1.916.000	12.485.000	5.853.000
Lucros Distribuídos	-	-	-
Adiantamento de Clientes	-	-	-
Caixa gerado pelas Ativ. Investimentos	- 122.000	11.010.000	5.853.000
Aumento/Redução de Caixa	44.000	34.000	- 8.000
Saldo no Início do Período	43.000	9.000	17.000
Saldo no fim do Período	87.000	43.000	9.000

A empresa Agropecuária Tapera Ltda gerou caixa operacional nos três exercícios analisados. No entanto, conforme já destacado é importante reconhecer os custos como objeto fim para auferir tais receitas e recebimentos demonstrados.

Dos valores gerados pela operação, a Agropecuária Tapera investiu R\$ 10.632.000 em 2021, R\$ 11.431.000 em 2022 e R\$ 24.074.000 em 2023, ou seja, investimentos acima da capacidade operacional.

A empresa captou recurso em 2023 para equilibrar as contas. No exercício de 2022, pagou R\$ 1.475.000 de empréstimos bancários.

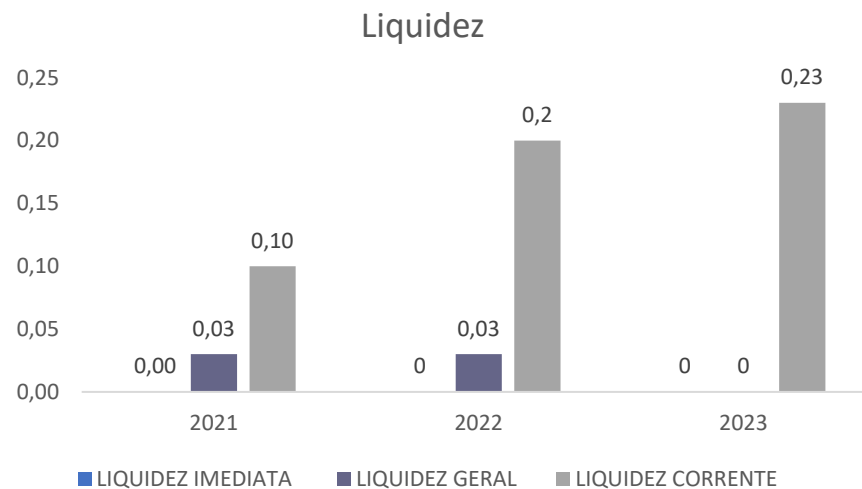
A Agropecuária Tapera apresentou variações positivas no seu caixa em 2022 e 2023.

Indicadores Financeiros

Indicadores de Liquidez

Liquidez	2023	2022	2021
Liquidez Corrente	0,23	0,20	0,10
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00
Liquidez Geral	0,14	0,03	0,03

São indicados para medir a liquidez de curto prazo evidenciando a capacidade da empresa em converter seus ativos circulantes em dinheiro, ou seja, quanto a empresa dispões de recursos de curto prazo para cobrir suas dívidas com terceiros também de curto prazo. Esses índices, quanto maiores, melhores, sendo o referencial adequado 1. Os índices evidenciam que a empresa pode estar com solvência baixa.



Capital de Giro

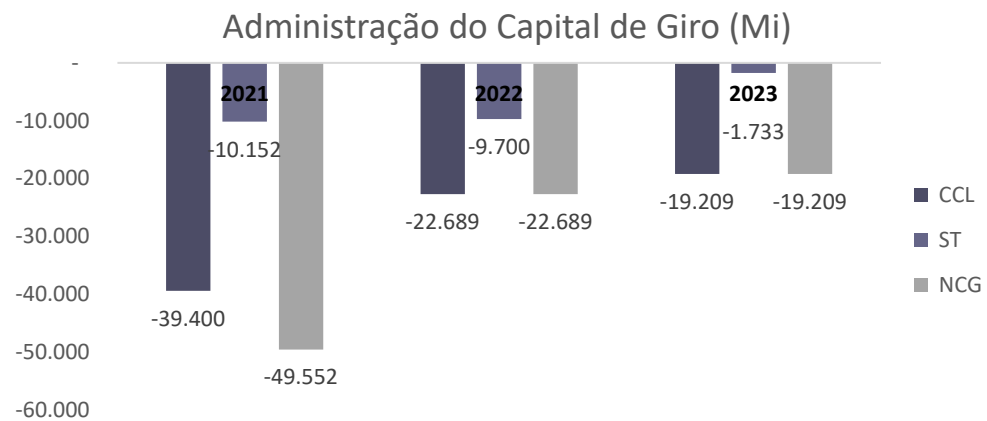
Indicam a necessidade de capital de giro bem como suas disponibilidades confrontadas com os empréstimos e financiamentos de curto prazo. Nota-se que, operacionalmente, a empresa dispõe de uma necessidade capital de giro negativa nos três exercícios, sendo esse indicador compreendido como positivo para suas finanças. O saldo tesouraria demonstra uma acentuada necessidade de recursos financeiros.

Capital de Giro	2023	2022	2021
NCG	- 17.476.000	- 12.989.000	- 39.400.000
ST	- 1.733.000	- 9.700.000	- 10.152.000
CCL	- 19.209.000	- 22.689.000	- 49.552.000

Estrutura de Capital

Estrutura de Capital	2023	2022	2021
IEG	30%	32%	34%
CE	15%	17%	30%

Indicam a participação de capital de terceiros no negócio e a composição do endividamento. Na Agropecuária Tapera o endividamento representa pouca relação percentual com o longo prazo.



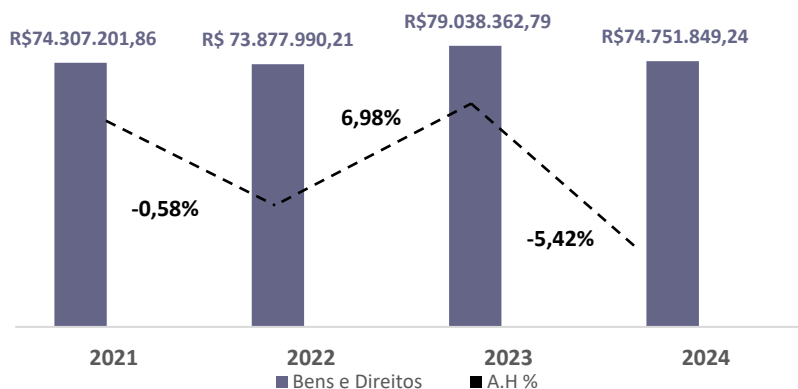
Conclusão

A empresa Agropecuária Tapera Ltda apresentou uma necessidade de capital de giro negativa (efeito positivo) e uma redução do saldo de tesouraria (efeito negativo), podendo aperfeiçoar a administração do capital de giro.

Fica apontada a falta de contabilização dos custos para se auferirem as Receitas.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JOSE VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS

Bens e Direitos - DIRPF



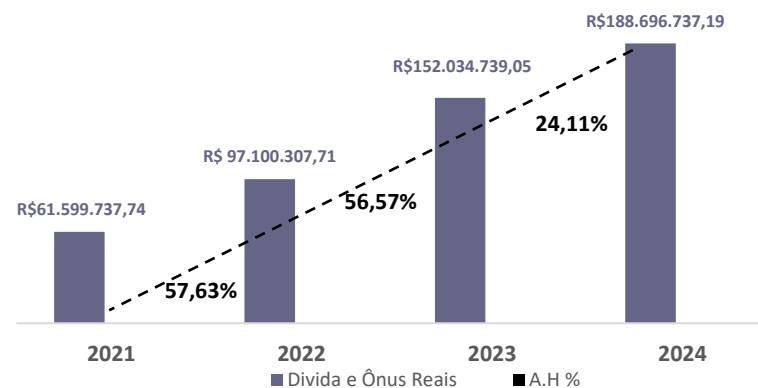
Bens e Direitos

As variações nos valores de bens e direitos constantes nas declarações de imposto de renda pessoa física apresentadas pela requerente nos exercícios de 2021 a 2024 indicam uma tendência linear, ainda que com pequenas oscilações ao longo do período. Em 2021, o valor inicial dos bens e direitos era de R\$ 74.307.201,86. No exercício subsequente, em 2022, verificou-se uma leve redução de 0,58%, resultando em um montante de R\$ 73.877.990,21. No exercício de 2023, observou-se um acréscimo

de 6,98%, elevando o valor para R\$ 79.038.362,79. No exercício de 2024 fixando o valor em R\$ 74.751.849,24.

Dívidas e Ônus Reais – DIRF

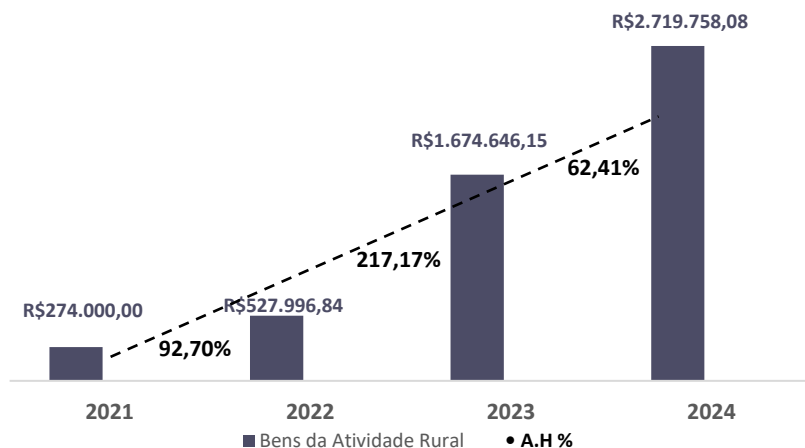
Dívidas e Ônus Reais- DIRPF



As Dívidas e Ônus Reais mostraram um crescimento expressivo ao longo dos anos. Em 2021, as dívidas eram de R\$ 61.599.737,74, subindo para R\$ 97.100.307,71 em 2022, um aumento de 57,63%. Em 2023, houve um novo aumento, de 24,11%, elevando as dívidas para R\$ 152.034.739,05. Em 2024, a dívida total alcançou R\$ 188.696.737,19.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS

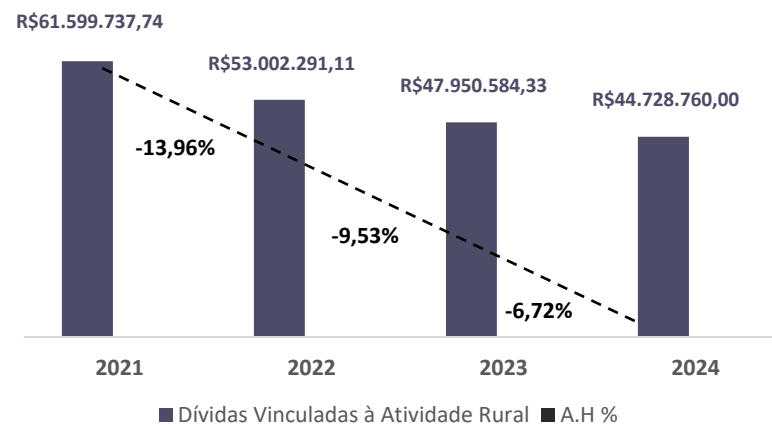
Bens da Atividade Rural - DIRPF



Bens da Atividade Rural

Os Bens da Atividade Rural também apresentam um crescimento significativo. Em 2021, os bens rurais eram avaliados em R\$ 274.000,00, aumentando para R\$ 527.996,84 em 2022, o que representa um crescimento expressivo de 92,70%. Em 2023, esse valor mais do que triplicou, alcançando R\$ 1.674.646,15, com um aumento de 217,17%. Em 2024, os bens rurais continuaram a crescer, atingindo R\$ 2.719.758,08, um aumento de 62,41%.

Dívidas Vinculadas à Atividade Rural - DIRPF



Dívidas Vinculadas à Atividade Rural

As Dívidas Vinculadas à Atividade Rural, por outro lado, apresentam uma tendência de queda ao longo dos anos. Em 2021, o valor era de R\$ 61.599.737,74, reduzindo para R\$ 53.002.291,11 em 2022, uma queda de -13,96%. Em 2023, as dívidas caíram novamente, chegando a R\$ 47.950.584,33. Em 2024, o valor das dívidas caiu mais uma vez para R\$ 44.728.760,00, representando uma queda de -6,72%.

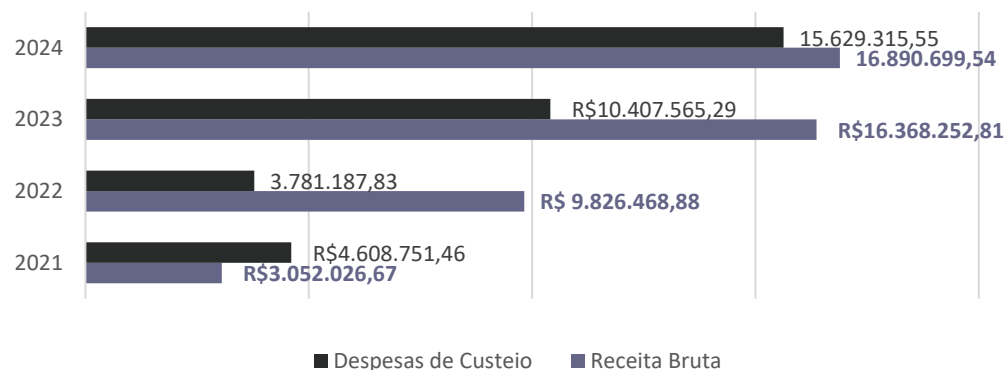
DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS

Demonstrativo de Atividade Rural

É possível identificar Atividade Rural no Imposto de Renda Pessoa Física do requerente, visto que foi apresentado Demonstrativo de Atividade Rural em todas as declarações juntadas.

Entre 2021 e 2024, a Receita Bruta da atividade rural aumentou de forma notável. Em 2021, a receita era de R\$ 3.052.026,67, e em 2022, esse valor mais do que triplicou, chegando a R\$ 9.826.468,88. O crescimento continuou em 2023, com a receita alcançando R\$ 16.368.252,81, e manteve-se estável em 2024, com R\$ 16.890.699,54, concomitantemente as despesas de custeio reportadas cresceram paralelamente. Em 2021, as despesas foram de R\$ 4.608.751,46, superando a receita bruta e resultando em um prejuízo. No entanto, em 2022, as despesas caíram para R\$ 3.781.187,83, o que contribuiu para um resultado positivo. Em 2023, as despesas aumentaram drasticamente para R\$ 10.407.565,29, e em 2024, continuaram a crescer, atingindo R\$ 15.629.315,55.

Demonstrativo de Atividade Rural - DIRPF



DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

JOSÉ VOLTER LAURINDO DE CASTILHOS

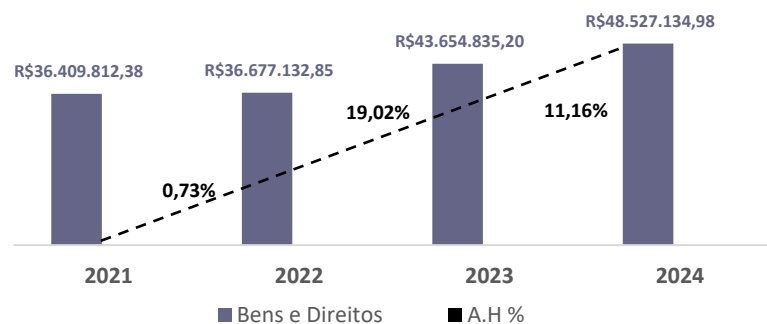
Demonstrativo de Atividade Rural

Demonstrativo de Atividade Rural - DIRPF					
		2021	2022	2023	2024
Receita Bruta	R\$	3.052.026,67	9.826.468,88	R\$ 16.368.252,81	16.890.699,54
Despesas de Custeio	R\$	4.608.751,46	3.781.187,83	R\$ 10.407.565,29	15.629.315,55
RESULTADO		-1.556.724,79	6.045.281,05	5.960.687,52	1.261.383,99

O Resultado Operacional reflete a diferença entre a Receita Bruta e as Despesas de Custeio. Em 2021, houve um prejuízo de R\$ 1.556.724,79. Em 2022, a situação se inverteu, com um lucro significativo de R\$ 6.045.281,05. Em 2023, o resultado permaneceu positivo, com R\$ 5.960.687,52, apesar do aumento nas despesas. No entanto, em 2024, o lucro caiu para R\$ 1.261.383,99, refletindo o impacto do aumento contínuo das despesas. Essa análise demonstra que, embora a atividade rural tenha gerado receitas crescentes ao longo dos anos, as despesas também aumentaram, especialmente em 2023 e 2024, pressionando o resultado operacional.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS

Bens e Direitos - DIRPF

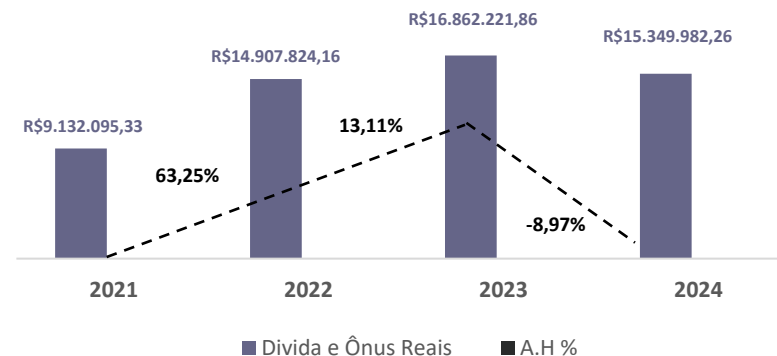


Bens e Direitos

As variações nos valores de bens e direitos constantes nas declarações de imposto de renda pessoa física apresentadas pela requerente nos exercícios de 2021 a 2024 indicam uma tendência crescente, ainda que com pequenas oscilações ao longo do período. Em 2021, o valor inicial dos bens e direitos era de R\$ 36.409.812,38. No exercício subsequente, em 2022, verificou-se um crescimento de 0,73%, resultando em um montante de R\$ 36.677.132,85. No exercício de 2023, observou-

se um acréscimo de 19,02%, elevando o valor para R\$ 43.654.835,20. No exercício de 2024 fixando o valor em R\$ 48.527.134,98.

Dívida e Ônus Reais - DIRPF

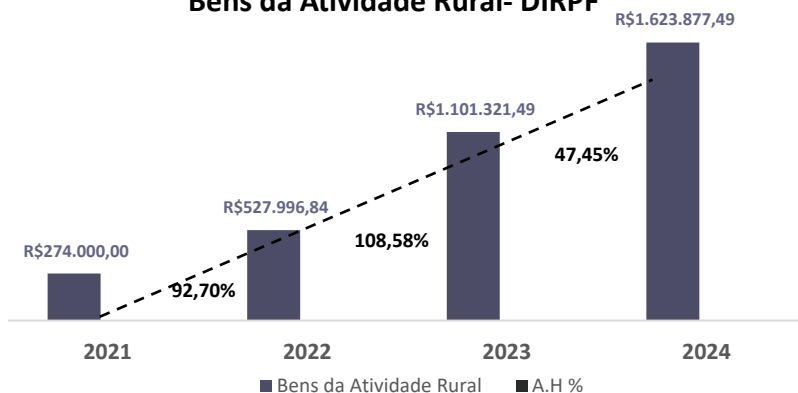


Dívidas e Ônus Reais – DIRF

As Dívidas e Ônus Reais mostraram um crescimento ao longo dos anos. Em 2021, as dívidas eram de R\$ 9.132.095,33, subindo para R\$ 14.907.824,16 em 2022, um aumento de 63,25%. Em 2023, houve um novo aumento, de 13,11%, elevando as dívidas para R\$ 16.862.221,86. Em 2024, a dívida total reportada foi de R\$ 15.349.982,26, indicando uma queda de 8,97% em relação ao ano anterior.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS

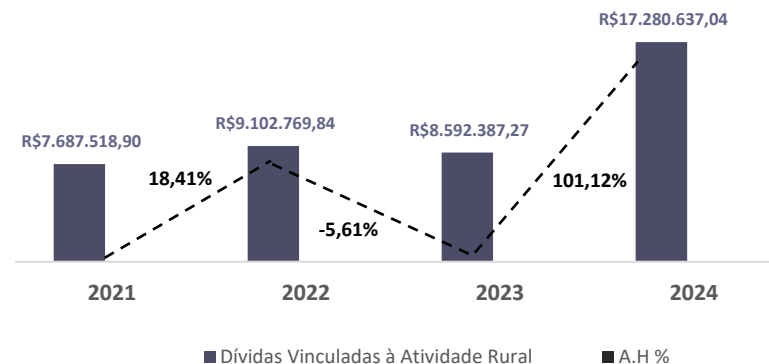
Bens da Atividade Rural- DIRPF



Bens da Atividade Rural

Os Bens da Atividade Rural apresentam um crescimento significativo. Em 2021, os bens rurais eram avaliados em R\$ 274.000,00, aumentando para R\$ 527.996,84 em 2022, o que representa um crescimento expressivo de 92,70%. Em 2023, esse valor duplicou, alcançando R\$ 1.101.321,49, com um aumento de 108,58%. Em 2024, os bens rurais continuaram a crescer, atingindo R\$ 1.623.877,49, um aumento de 47,45%.

Dívidas Vinculadas à Atividade Rural - DIRPF



Dívidas Vinculadas à Atividade Rural

As Dívidas Vinculadas à Atividade Rural, por outro lado, apresentam uma flutuação ao longo dos anos. Em 2021, o valor era de R\$ 7.687.518,90, aumentando para R\$ 9.102.769,84 em 2022, elevação de 18,41 %. Em 2023, as dívidas caíram novamente, chegando a R\$ 8.592.387,27. Em 2024, o valor das dívidas cresceu mais uma vez para R\$ 17.280.637,04, representando um aumento expressivo de 101,12 %.

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

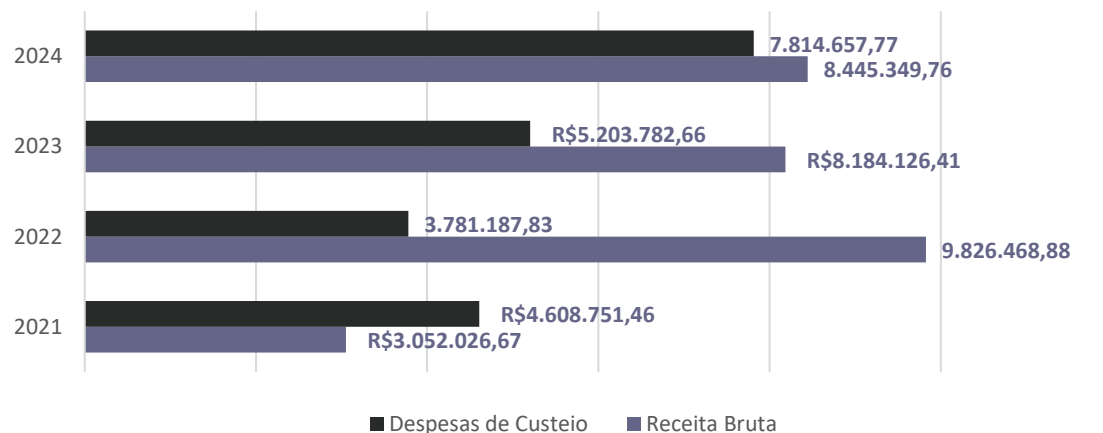
MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS

Demonstrativo de Atividade Rural

É possível identificar Atividade Rural no Imposto de Renda Pessoa Física do requerente, visto que foi apresentado Demonstrativo de Atividade Rural em todas as declarações juntadas.

Entre 2021 e 2024, a Receita Bruta da atividade rural aumentou de forma notável. Em 2021, a receita era de R\$ 3.052.026,67, e em 2022, esse valor mais do que triplicou, chegando a R\$ 9.826.468,88. Em 2023, houve uma queda de e a receita reportada foi R\$ 8.184.126,41, e manteve-se estável em 2024, com R\$ 8.445.349,76. Concomitantemente, as despesas de custeio reportadas cresceram. Em 2021, as despesas foram de R\$ 4.608.751,46, superando a receita bruta e resultando em um prejuízo. No entanto, em 2022, as despesas caíram para R\$ 3.781.187,83, o que contribuiu para um resultado positivo. Em 2023, as despesas ficaram em R\$ 5.203.782,66, e em 2024, continuaram a crescer, atingindo R\$ 7.814.657,77.

Demonstrativo de Atividade Rural - DIRPF



DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

MARISA POLETTO LAURINDO DE CASTILHOS

Demonstrativo de Atividade Rural

Demonstrativo de Atividade Rural - DIRPF					
		2021	2022	2023	2024
Receita Bruta	R\$	3.052.026,67	9.826.468,88	R\$ 8.184.126,41	8.445.349,76
Despesas de Custeio	R\$	4.608.751,46	3.781.187,83	R\$ 5.203.782,66	7.814.657,77
RESULTADO		-1.556.724,79	6.045.281,05	2.980.343,75	630.691,99

O Resultado Operacional reflete a diferença entre a Receita Bruta e as Despesas de Custeio. Em 2021, houve um prejuízo de R\$ 1.556.724,79. Em 2022, a situação se inverteu, com um lucro significativo de R\$ 6.045.281,05. Em 2023, o resultado permaneceu positivo, com R\$ 2.980.343,75, apesar do aumento nas despesas. No entanto, em 2024, o lucro caiu para R\$ 630.691,99, refletindo o impacto do aumento contínuo das despesas e queda das Receitas. Essa análise demonstra que, embora a atividade rural tenha gerado receitas crescentes ao longo dos anos, as despesas também aumentaram, especialmente em 2023 e 2024, pressionando o resultado operacional.

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Foram apresentadas pela requerente duas projeções de fluxos de caixa, com a diferença principal sendo a inclusão, em uma delas, de uma rubrica adicional de Despesas Não Operacionais cuja origem não foi identificada. As projeções serão denominadas "Projeção 01" e "Projeção 02" para fins de apresentação.

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - PERÍODO 2025-2034

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	TOTAL
Total de Receitas	47.148.852	47.148.852	47.148.852	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	488.270.159
Total Impostos	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	81.000.000
Total de Despesas	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	138.832.500
Total de Despesas Não Operacionais	12.306.701	16.377.539	17.119.231	17.979.385	18.979.309	21.818.091	19.578.091	19.578.091	19.578.091	19.578.091	182.892.620
RESULTADO LÍQUIDO	12.858.901	8.788.063	8.046.371	9.583.594	8.583.670	5.744.888	7.984.888	7.984.888	7.984.888	7.984.888	85.545.039

Projeção 01

A projeção apresentada abrange o período de 2025 a 2034, com uma geração de caixa global estimada em R\$ 85,5 milhões. O fluxo de caixa prevê uma receita inicial de R\$ 47 milhões, com crescimento gradativo até o ano de 2027. No período subsequente, de 2028 a 2034, a receita projetada aumenta para R\$ 49 milhões.

Os principais desembolsos referem-se às despesas não operacionais, incluindo parcelamentos tributários, despesas com aeronaves e quitações de dívidas com fazendas. Estas despesas não operacionais representam aproximadamente 30% das receitas projetadas. Quanto às saídas operacionais, estas correspondem, em média, a 28% das receitas totais.

PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - PERÍODO 2025-2034

	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	TOTAL
Total de Receitas	47.148.852	47.148.852	47.148.852	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	49.546.229	488.270.159
Total Impostos	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	8.100.000	81.000.000
Total de Despesas	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	13.883.250	138.832.500
Total de Despesas Não Operacionais	12.306.701	16.377.539	17.119.231	17.979.385	18.979.309	21.818.091	19.578.091	19.578.091	19.578.091	19.578.091	182.892.620
Total de Despesas Não Operacionais	81.455.596	39.831.685	33.248.086	33.040.684	26.970.125	10.873.000	10.873.000	10.873.000	-	-	247.165.176
RESULTADO LÍQUIDO	-68.596.695	-31.043.622	-25.201.715	-23.457.090	-18.386.455	-5.128.112	-2.888.112	-2.888.112	7.984.888	7.984.888	-161.620.137

Projeção 02

A projeção apresentada abrange o período de 2025 a 2034, com uma déficit de caixa global estimada em R\$ 161 mil. O fluxo de caixa prevê uma receita inicial de R\$ 47 milhões, com crescimento gradativo até o ano de 2027. No período subsequente, de 2028 a 2034, a receita projetada aumenta para R\$ 49 milhões.

Os principais desembolsos referem-se às despesas não operacionais, incluindo parcelamentos tributários, despesas com aeronaves e quitações de dívidas com fazendas, somados por outra categoria de Despesas Não Operacionais não discriminadas até o ano de 2032. Estas despesas não operacionais representam aproximadamente 172 % das receitas projetadas, por essa razão os resultados líquidos reportados de 2025 a 2032 foi negativo. Quanto às saídas operacionais, estas correspondem, em média, a 28% das receitas totais.

PASSIVO TRIBUTÁRIO

Passivo Tributário



O relatório do passivo tributário, conforme anexado à petição inicial, revela que o passivo tributário totaliza R\$ 2,8 milhões. Deste montante, aproximadamente 6% corresponde a obrigações tributárias vencidas e ainda não quitadas, enquanto os 94% restantes referem-se a débitos que foram objeto de parcelamento conforme a legislação vigente.

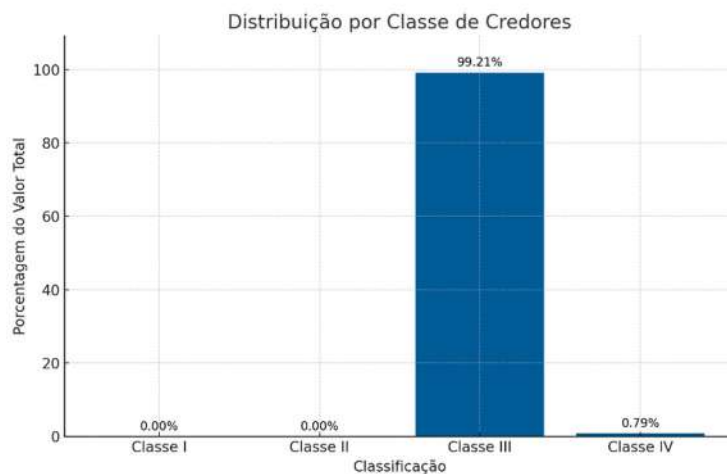
Destaca-se que a maior parcela desse passivo é constituída por débitos junto à Receita Federal do Brasil, evidenciando a prevalência de tributos federais

2,8 milhões em Passivo Tributário

Situação dos Tributos



8. DA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE CREDORES



Em sede de Relação Nominal de Credores (ID 460281268), instruída em conjunto com a Petição Inicial, a requerente apontou um passivo supostamente sujeito à Recuperação Judicial no importe de R\$ 385.407.537,84 (trezentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), distribuídos entre 72 credores nas Classes III e IV. Não tendo apontado credores relacionados as Classes I e II.

Cumpre frisar que o papel do administrador judicial na fase de verificação administrativa de créditos é buscar lastros documentais que corrijam informações ou eventuais distorções que prejudiquem a universalidade de credores.

Conforme gráficos listado acima, verifica-se que 99% dos créditos estariam concentrados na Classe III -Quirografária, destacando-se o crédito da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO GALAPAGOS S.A**, que totaliza um montante de R\$ 229.502.899,40 (Duzentos e vinte e nove milhões quinhentos e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), correspondendo a um total de 59,55 % do crédito total submetido à Recuperação Judicial.

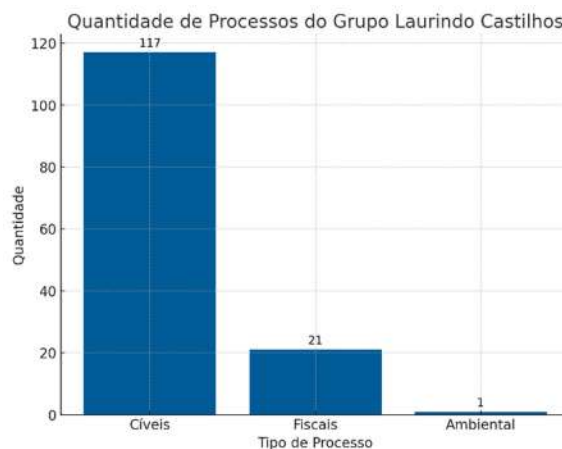
Na Classe Quirografária foram listados 32 credores, em sua maioria instituições financeiras, tendo como seus principais credores:

DEVEDOR	CREDOR	VALOR
FORMOSA	REIT SECURITIZADORA DE RECEBIVEIS IMOBILIARIOS S.A	75.000.000,00
FORMOSA	VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO – GALAPAGOS	229.502.899,40
FORMOSA	BANCO BOCOM BBM S.A.	31.417.989,73
LAUCAS	BANCO TRICURY S/A	12.350.000,00
TAPERA	FOSNOR - FOSFATADOS DO NORTE-NORDESTE S/A	11.995.416,42

Destaca-se que dos cinco maiores débitos, três pertencem a empresa AGRÍCOLA FORMOSA LTDA, reforçando o caráter relevante das operações na cidade de Formosa do Rio Preto- BA.

9. DO RELATÓRIO PROCESSUAL

Conforme relação de processos juntada (ID 461666075), o requerente apontou que figura como parte em 140 ações, dos quais 117 são de natureza cíveis, 22 fiscais e 1 ambiental.



No intuito de averiguar a fidelidade das informações, em diligências realizadas em buscas nos sites dos tribunais, verificou-se não haver distorções entre os dados fornecidos, estando o requisito plenamente atendido. Tendo constatado que a maioria das ações está concentrada no CNPJ da empresa **AGROPECUÁRIA TAPERA LTDA**, com 36 processos.

10. DA VISITA IN LOCO / RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

A equipe de Administração Judicial realizou visita à sede do Requerente, conforme imagens abaixo:

a) DAS PROPRIEDADES RURAIS

Conforme informações do referido engenheiro agrônomo, comparadas com os Laudos de Avaliação dos Imóveis de IDS 460281278, 460281279, 460281280, 460281281 e 460281282, constata-se que duas das propriedades rurais mencionadas encontram-se no município de Formosa do Rio Preto-BA: a (1) Fazenda Ouro e a (2) Fazenda Água de Prata; as (3) Fazendas Santa Clara I e (4) Expansão B, em Barreiras; e a (5) Fazenda Dom Laurindo IV em Luiz Eduardo Magalhães, conforme descritivos abaixo:

(1) Fazenda Ouro

Lavoura: soja (exploração própria pelas Requerentes)

Localização: Formosa do Rio Preto-BA



(2) Faz. Expansão B (Núcleo Tapera)

Encontra-se arrendada para a SLC (*não foi possível, neste momento processual, verificar se as receitas de arrendamento se encontram corretamente contabilizadas*)

Local: Barreiras, divisa com Tocantins



(3) Faz. Santa Clara I (Núcleo Tapera)

Reserva Legal encontra-se em outra propriedade (está com 100% lavoura)

Lavoura: soja, algodão

Encontra-se arrendada para a SLC (*não foi possível, neste momento processual, verificar se as receita de arrendamento encontram-se corretamente contabilizadas*)



(4) Faz. Dom Laurindo IV (Núcleo Dom Laurindo, no qual há outras fazendas do grupo)

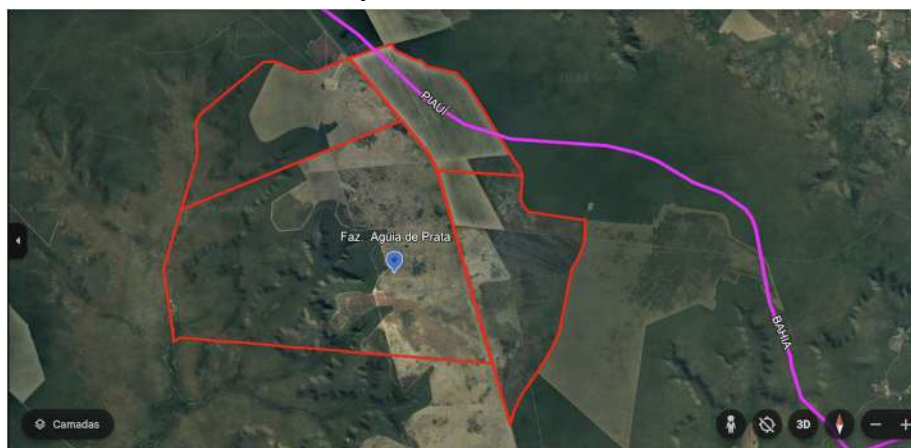
Lavoura: principal soja e Empreendimento: imobiliário (operado pela LAUCAS, também requerente)

Local: Luiz Eduardo Magalhães



(5) Faz. Águia de Prata (Núcleo Águia de Prata)

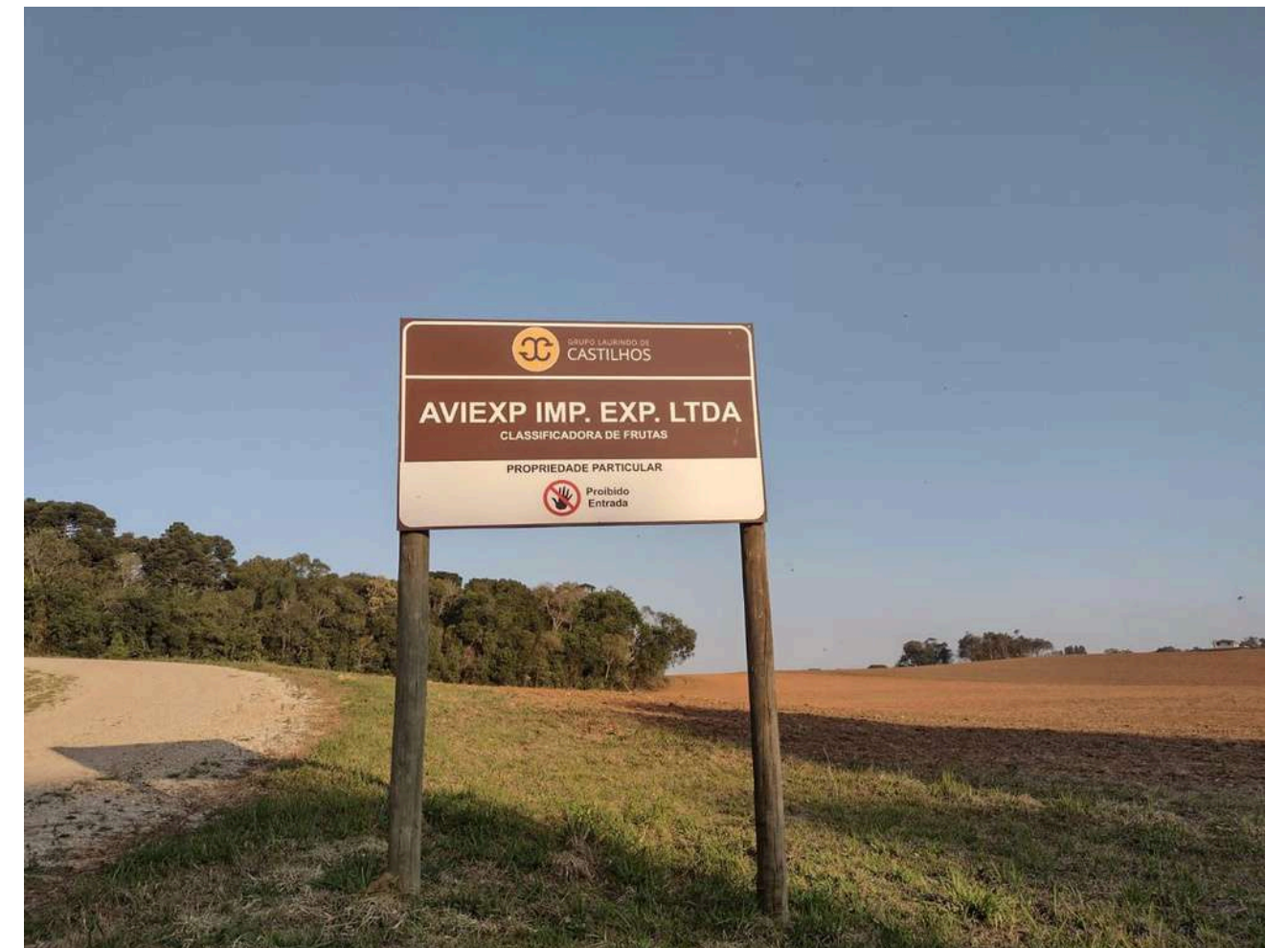
Localização: Formosa do Rio Preto



**AVIEXP
IMP. EXP.
LTDA**



AVIEXP IMP. EXP. LTDA



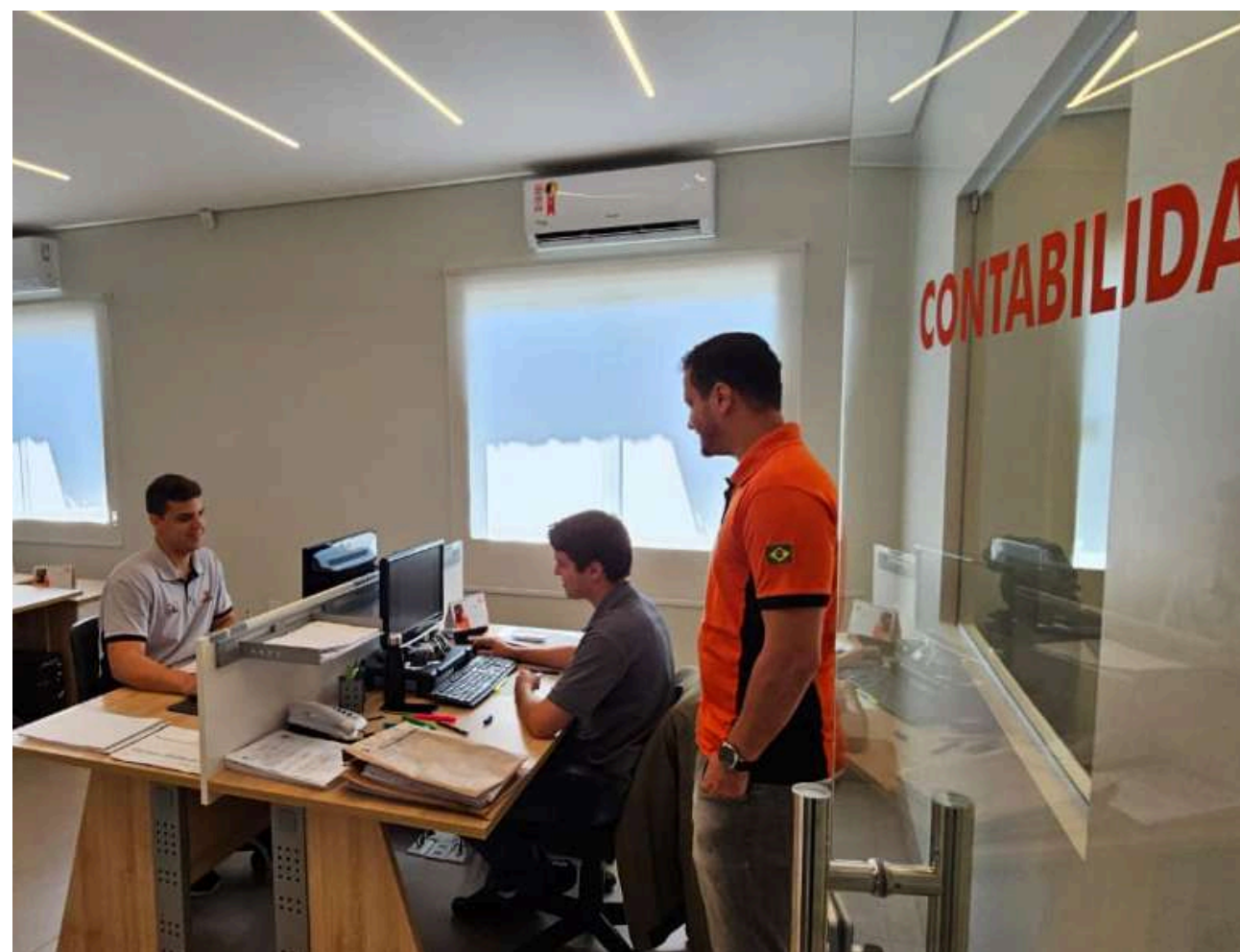
LAUCAS



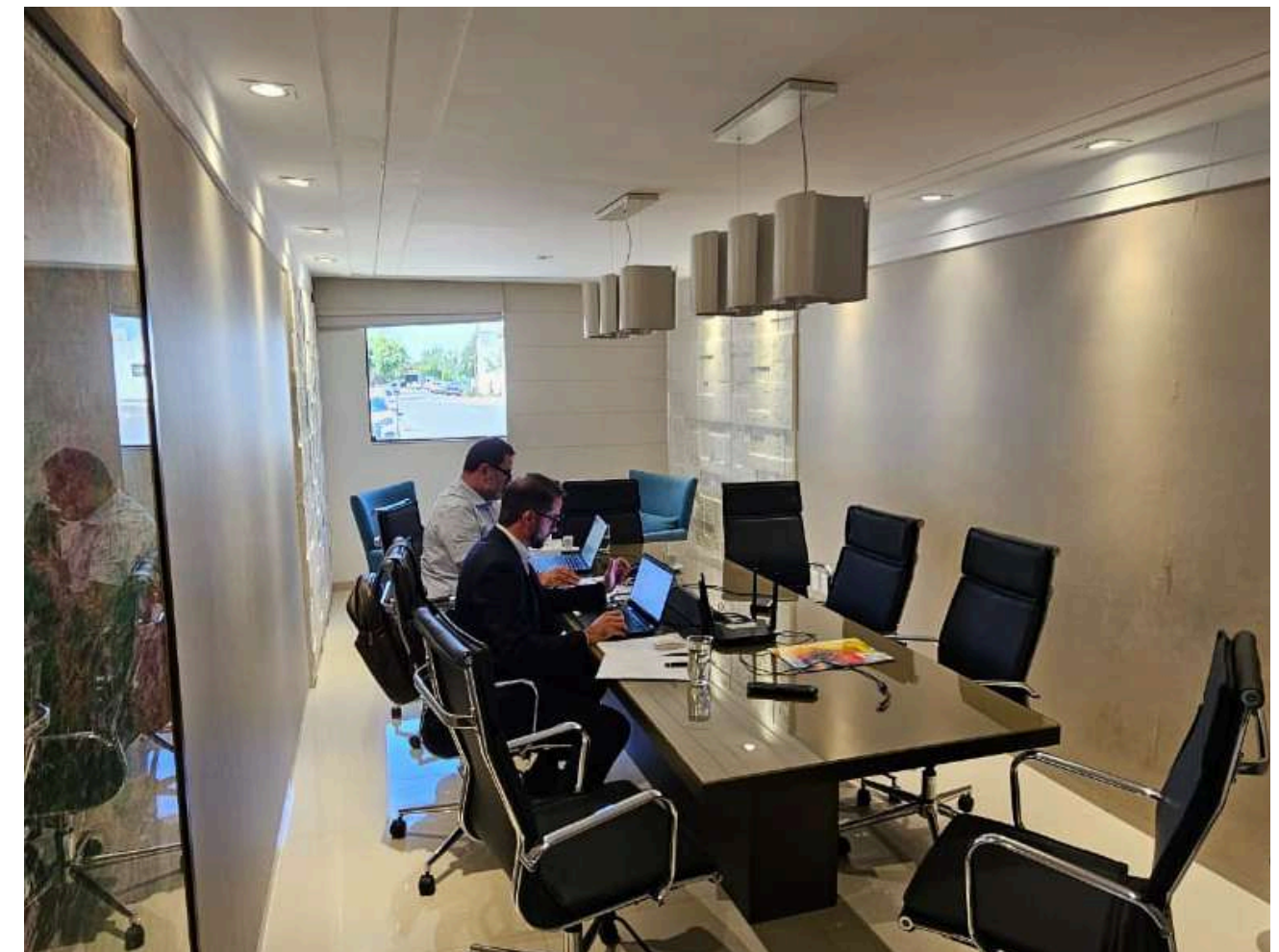
SETORES EM BARREIRAS



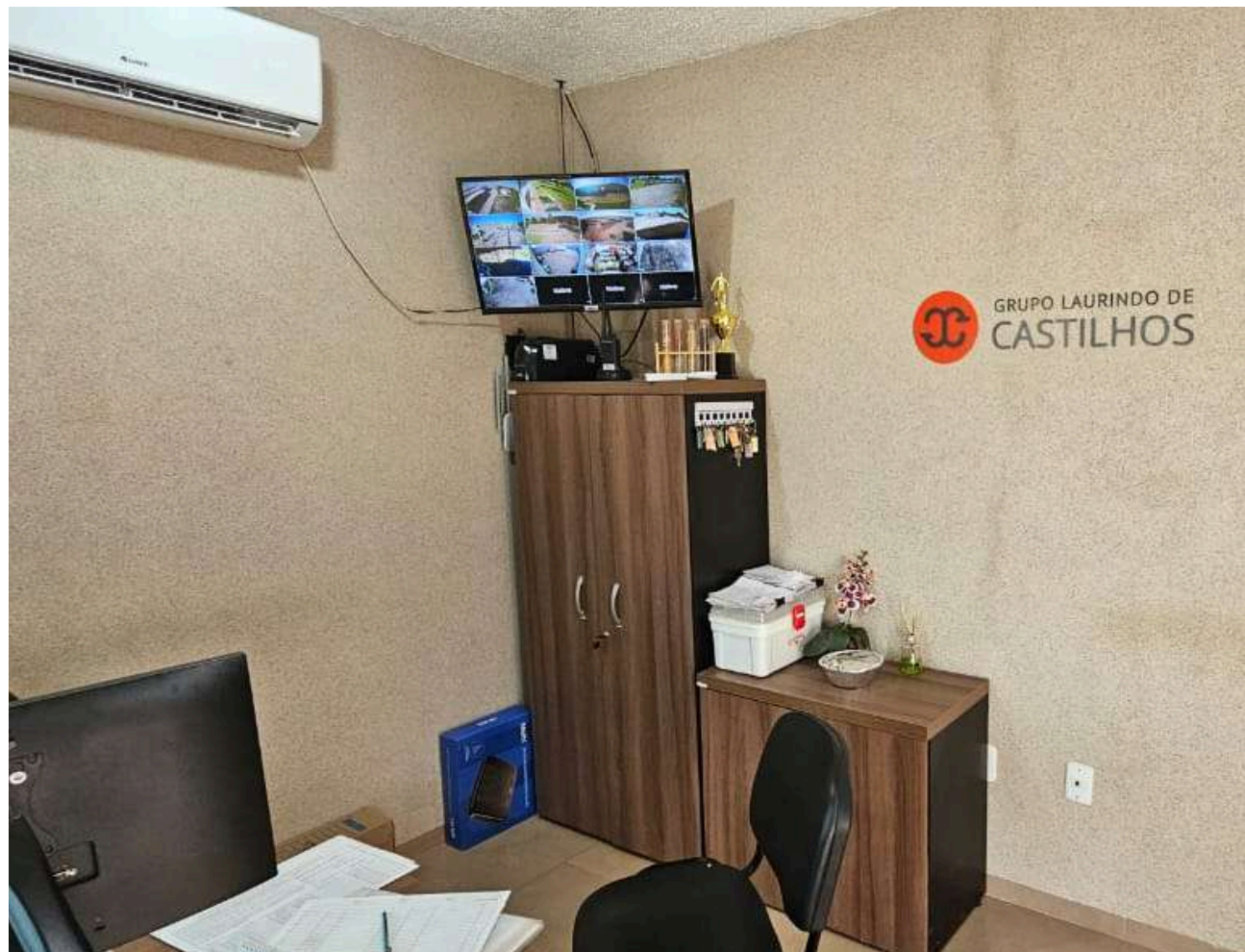
SETORES EM BARREIRAS



SETORES EM BARREIRAS



SETORES EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES



**SETORES
EM LUÍS
EDUARDO
MAGALHÃES**



**SETORES
EM LUÍS
EDUARDO
MAGALHÃES**



11. CONCLUSÃO. DEFERIMENTO IMEDIATO DO PROCESSAMENTO COM PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL.

Diante do exposto, apesar do presente trabalho ser efetivado com prazo relativamente curto (05 dias), em uma averiguação preliminar, temos que levando em consideração a extensa documentação, informações apresentadas e a situação econômico-financeira das Requerentes, concluímos que o presente pedido de recuperação judicial visa à superação de crise para preservação da fonte produtiva de parcela significativa do Grupo Empresarial, ou seja, atinge o objetivo previsto no art. 47 da Lei 11.101/2005, de modo que, resumidamente, e com as ressalvas já mencionadas neste documento, opinamos pelo deferimento imediato do processamento da recuperação judicial, fixando-se prazo para complementação de documentos.

Pugna-se que todas as intimações do processo sejam realizadas em nome e número de ordem de Victor Barbosa Dutra, OAB/BA 50.678 e OAB/MG 144.471, sob pena de nulidade nos termos do CPC/15.

Espera este AJ ter cumprido o múnus de auxiliar o n. Juízo, colocando-se à disposição para quaisquer providências que se fizerem necessárias.

Nestes termos, pede deferimento.

Vitória da Conquista-BA, 03 de setembro de 2024

VICTOR BARBOSA DUTRA
Administrador judicial
OAB/MG 144.471 | OAB/BA 50.678